

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo".

Justificativa pela escolha da dispensa de licitação sob a forma não eletrônica:

A contratação visa suprir a demanda esperada de solicitação de exames para o próximo mutirão de atendimento do Projeto Paternidade Responsável, programado para os dias 8 a 11 de abril. Diante da proximidade da data do evento, não há a garantia de tempo hábil para assegurar a contratação dos serviços pela modalidade eletrônica. A não realização tempestiva da contratação comprometeria a execução plena do evento conforme planejado, acarretando prejuízos ao interesse público e à finalidade da Administração.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações - Caocif

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0005 / Caocif - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Exames de DNA para identificação de vínculo de parentesco	s/n (PCA ainda não publicado)	R\$ 6.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Paulo Henrique Novais Mota

Unidade Administrativa:

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações - Caocif

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Aurivana Curvelo de Jesus Braga

Órgão/Unidade:

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações - Caocif

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 26/03/2025, às 00:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Aurivana Curvelo De Jesus Braga** - Promotora de Justiça, em 26/03/2025, às 08:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466963** e o código CRC **1141B2F4**.

19.09.02361.0008468/2025-96

1466963v1

@descricao orgao m

Paulo Henrique Novais
Mota

PCA - 2025

CAOCIF

Selecione um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

1.8.3_Projeto Paternidade Responsável_CAOCAF

Realização de mutirões com
atuação integrada com as
Promotorias das respectivas
comarcas

Problema: Crianças e adolescentes
sem a paternidade reconhecida em
todo o estado da Bahia

1.8.3_Projeto Paternidade
Responsável_CAOCAF

Orçamento:
R\$ 80.000,00

Selecione uma forma de trabalho na galeria ao lado, para que as compras
associadas sejam destacadas abaixo.

Valor Total: R\$ 0,00

Mês Estimado: ABRIL

Status: Renovação de Contrato

Serviço: PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Objeto: Confecção de uniformes

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 2.500,00

Serviço: CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA /
FARDAMENTO / CAMISETA

Mês Estimado: FEVEREIRO

Status: Renovação de Contrato

Objeto: Confecção de folderes, banner, posteres
e cartazes

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 2.500,00

Serviço: SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Mês Estimado: ABRIL

Status: Renovação de Contrato

Objeto: Exames de DNA para identificação de
vínculo de parentesco

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 6.000,00

Serviço: EXAME DNA

Mês Estimado: FEVEREIRO

Status: Nova

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo”, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo de 20 exames de DNA indicado no APENSO I visa suprir a demanda esperada para o próximo mutirão de atendimento do Projeto Paternidade Responsável, além dos atendimentos espontâneos no cotidiano das Promotorias de Justiça aderentes ao Projeto, dado que o saldo atual de exames do Contrato 075/2022, de objeto similar e vinculado ao Convênio Federal 902186/2020, é insuficiente e seu aditamento quantitativo, cujo processo encontra-se em tramitação, ainda não tem previsão de conclusão.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

() C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
 () D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

() B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

- () B.2.1 - TODOS OS ITENS.
() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à demanda de exames de DNA para o próximo mutirão de atendimento pelo Projeto Paternidade Responsável, programado para o período de 8 a 11 abril, além de demandas espontâneas no cotidiano das Promotorias de Justiça de Família. O projeto visa promover o reconhecimento de paternidade de crianças e adolescentes em todo o estado da Bahia, sem ônus para a população vulnerável. Uma vez que o Contrato 075/2022 não possui saldo de exames suficiente para a demanda atual esperada e que seu processo de aditivação encontra-se indefinido, a contratação visa, portanto, assegurar a continuidade do atendimento e o cumprimento dos compromissos assumidos pelo projeto.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da prestação de serviços de exames de DNA dos tipos “Duo” e “Trio”, voltados à investigação de vínculo genético de parentesco no âmbito do Projeto Paternidade Responsável. Com a viabilização da quantidade de exames de DNA requerida, será possível garantir o atendimento para o próximo mutirão previsto, promovendo o reconhecimento de paternidade e assegurando os direitos das crianças e adolescentes beneficiadas.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e por outros órgãos públicos.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão da proximidade do evento para o qual se destina a aquisição, de modo que não há tempo hábil para assegurar a contratação do serviço dentro do prazo estipulado. A não realização tempestiva da contratação comprometeria a execução plena do evento conforme planejado, acarretando prejuízos ao interesse público e à finalidade da Administração.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas:
- Telefone para contato:
- Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- () A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- (X) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.3.1 ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquelas exigidas para a contratação. Para tanto, serão aceitos documentos que comprovem:

- I. Serviços prestados: Coleta de material de vínculo genético para realização de exames de DNA dos tipos Trio e Duo;
- II. Indicação dos quantitativos: mínimo aceitável de 10 exames/mês.

2.2.3.2 REGISTRO ou INSCRIÇÃO em entidade profissional competente:

ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL
1	Registro da empresa no Conselho Profissional	CRBio, CRBM ou CRM	Lei nº 6.684/1979, Decreto Federal nº 88.438/1983, Decreto Federal nº 88.439, Lei Federal 12.842/2013

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

2	Registro do responsável técnico no Conselho Profissional	CRBio, CRBM ou CRM	Lei nº 6.684/1979, Decreto Federal nº 88.438/1983, Decreto Federal nº 88.439, Lei Federal 12.842/2013
---	--	--------------------	---

2.2.3.3 PROVA de atendimento de requisitos previstos em lei especial (a englobar certidão ou alvará de órgão específico):

ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL
1	Certificado de Responsabilidade Técnica	CRBio, CRBM ou CRM	Lei nº 6.684/1979, Decreto Federal nº 88.438/1983, Decreto Federal nº 88.439, Lei Federal 12.842/2013
2	Alvará de vigilância sanitária	Vigilância Sanitária Municipal	Lei Federal nº 9.782 de 26/01/1999

2.2.3.4 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE QUALIFICADA (RESPONSÁVEL TÉCNICO):

Deverá ser apresentada declaração formal, emitida por representante legal da licitante, que contenha indicação expressa do(a)(s) profissional(ais) que atuará como responsável técnico da empresa durante a execução contratual, adequado para a realização do objeto da licitação.

REGRAS:

2.2.3.4.1 Tal(ais) profissional(ais) deverá(ão) obrigatoriamente possuir todas as seguintes qualificações mínimas:

- I – Estar(em) legalmente habilitado(a)(s) para exercer responsabilidade técnica de um laboratório clínico humano;
- II – Possuir(em) experiência comprovada em estudos de DNA forense;
- III – Possuir(em) nível superior com especialização em Genética Forense e/ou Biologia Molecular, devidamente reconhecidos pela entidade competente;
- IV – Ser(em) detentor(a)(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica para a realização de testes de investigação de paternidade.

2.2.3.4.2 Deverá ser indicado(a), ao menos, um(a) profissional como responsável técnico da empresa para a consecução dos serviços a serem contratados.

2.2.3.4.3 A comprovação do atendimento às qualificações acima descritas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados do início da vigência contratual.

2.2.3.4.4 Para cada profissional indicado, deverá haver a apresentação da correspondente comprovação de vínculo presente ou futuro com a licitante, nos termos do subitem 2.2.3.5, a seguir.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

2.2.3.5 COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ENTRE RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) E A EMPRESA LICITANTE.

Deverá ser apresentado documento comprobatório de que o(s) profissional(ais) indicado(s) na declaração de disponibilidade acima possui(em) ou possuirá(ão) vínculo profissional com a licitante, para atuar como responsável técnico da empresa na consecução dos serviços a serem contratados.

REGRAS:

2.2.3.5.1 A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- I – Carteira de Trabalho;
- II – Contrato social;
- III – Contrato de prestação de serviços;
- IV – Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelos serviços licitados e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a estar adjudicado.

2.2.3.5.2 Conforme opção IV acima, não há necessidade de que a licitante mantenha vínculo profissional com o(a)s profissional(ais) especificamente para fins de licitação.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
 C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

3.3.1.1 A execução das coletas de material genético realizadas pela equipe do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) nas cidades do interior será feita por meio do fornecimento de kits à sede do Projeto Paternidade Responsável, situado na 5^a Avenida, nº 750, sala 134, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, com a entrega dos laudos no mesmo endereço.

3.3.1.2 Para os atendimentos realizados na capital, as coletas de material genético serão realizadas na sede do laboratório contratado ou de seu preposto na capital, conforme descrito no item 3.3.4, com a entrega dos laudos na sede do Projeto.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações – Caocif
- **Dias e Horários:** Dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h
- **Outras Regras:** Não se aplica

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- o Unidade Responsável:
- o Telefone e e-mail para contato:
- o Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.3.4.1. Os serviços contratados deverão iniciar após a entrega da nota de empenho. A partir do início da execução da prestação de serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar o fornecimento imediato dos kits para coleta do material genético, conforme item 3.4 - A.1, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, respeitando o quantitativo contratado indicado no APENSO I, em quantidade suficiente para o número de exames solicitados, considerando uma margem mínima para cobrir eventuais perdas ou falhas na coleta. Os Kits devem ser entregues no endereço indicado no item 3.3.1.1.

3.3.4.2. O Projeto Paternidade Responsável tem como principal objetivo levar os atendimentos realizados pelo Promotor de Justiça às cidades mais distantes e de difícil acesso à justiça pela comunidade. Dessa forma, o fornecimento dos kits necessários para a execução dos mutirões é de fundamental importância. A coleta do material genético, por meio dos kits fornecidos pela CONTRATADA, é de responsabilidade do CONTRATANTE.

3.3.4.3. Os materiais genéticos coletados pelo CONTRATANTE por meio dos kits serão entregues via Correios, acompanhados de ofício assinado pelo Promotor de Justiça, contendo a identificação das partes envolvidas.

3.3.4.4. A coleta do material genético poderá se dar, também, por meio de agendamento prévio, realizado pela equipe de profissionais do Ministério Público, e o encaminhamento das partes envolvidas (investigados e investigantes) aos Postos de Coleta da CONTRATADA, situados nesta Capital, mediante ofício assinado pelo Promotor de Justiça, devidamente acompanhado dos documentos das partes envolvidas, podendo haver acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA para ajustes de dias e horários de funcionamento. Para esses casos, a coleta do material genético caberá à CONTRATADA. O Prazo para o agendamento referido deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias corridos, conforme item 3.4 - A.1, a partir do momento em que for feito o contato com a CONTRATADA pelo Ministério Público.

3.3.4.5. O prazo de entrega dos laudos, contendo o resultado do exame, será de até 15 (quinze) corridos, conforme item 3.4 - A.1, podendo haver, nos casos excepcionais, a possibilidade de prorrogação dos prazos de mais 10 (dez) dias corridos para cada situação, desde que devidamente

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

justificado pela **CONTRATADA**. O termo inicial para a contagem do prazo será a partir da realização da coleta do material genético por parte da **CONTRATADA**, e, nos casos em que a coleta seja realizada pelo **CONTRATANTE**, o prazo começa a contar a partir da entrega do material coletado à **CONTRATADA**.

3.3.4.6 A **CONTRATADA** ficará responsável pela entrega dos resultados dos exames na sede do **CONTRATANTE**, no endereço indicado no item 3.3.1.1. Os laudos deverão ser entregues em envelopes lacrados, contendo a identificação do laboratório e do caso atendido, conforme informações contidas no ofício assinado pelo Promotor de Justiça, preservando os nomes das partes envolvidas, que deverão estar contidos e devidamente identificadas exclusivamente no documento do laudo.

3.3.4.7 Os exames de DNA, e respectivos laudos, deverão ser executados por profissionais treinados e capacitados, aptos e habilitados legalmente a executar os tipos de serviços contratados, sob responsabilidade de responsável(eis) técnico(s) detentor(es) de todos os requisitos de qualificação exigidos no item 2.2.3 deste termo de referência.

3.3.4.8 Na hipótese de rejeição pelo **CONTRATANTE**, deverá a **CONTRATADA** providenciar a substituição do profissional indicado e rejeitado, no prazo máximo de 5 dias úteis, com submissão da nova documentação para análise e aprovação.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Fornecimento dos kits de coletas de material genético (contado da data do envio)	2	() Úteis (X) Corridos
Agendamento para coleta de material genético nos postos da CONTRATADA	5	() Úteis (X) Corridos
Entrega do laudo contendo o resultado do exame (contado a partir da coleta realizada pela própria CONTRATADA ou do recebimento do kit com a amostra coletada pelo CONTRATANTE)	15	() Úteis (X) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

(X) II - OUTRO. Informar: Notificação pelo **CONTRATANTE**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 04 (quatro) meses ou após a execução de todos os itens contratados, indicados no APENSO I.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: **[Somente para opções C ou D do item 3.5.1]**

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - DIAS.

B - MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A - HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - **ON SITE**, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de () horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

E - OUTRA. Especificar:

3.5.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis): Coleta de material genético necessário ao processamento do Exame de DNA.
- Indicar regras/condições para subcontratação: Será admitida a subcontratação de Postos de Coleta, local utilizado para a extração das amostras do material biológico – DNA.

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 (dois) dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – 10 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 – OUTRO (S). Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

- A - VALOR MENSAL FIXO.
- B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

- A - MENSAL.
- B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- C - EM PARCELA ÚNICA:
- C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
- C.2 - OUTRO. Indicar:
- D - PARCELADO:
- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
- D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:
- E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

- A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
- B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
- O prestador de serviços deverá apresentar, dentro da periodicidade mensal prevista no item 3.10.1, a nota fiscal referente aos serviços finalizados e entregues no período, acompanhada das certidões de regularidade cabíveis e de relatório dos laudos entregues no mês, com

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

identificação individual, tipo de exame, data de coleta do material genético, nº de identificação da solicitação correspondente do MPBA e data de liberação.

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela CONTRATADA, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela CONTRATADA, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
 NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- (X) A.1 – 04 (quatro) meses, contados do recebimento do empenho pela CONTRATADA.
- () A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela CONTRATADA.
- () A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*
- () A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da
 - () Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
 - () Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- () B.2 - _____ dias, contados a partir da
 - () Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
 - () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

() A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

(X) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:** Considerando se tratar de serviços por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária para a contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regimentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(X) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

B.1 Solucionar qualquer irregularidade sempre que comunicada a sua ocorrência. Neste caso a CONTRATADA compromete-se, ainda, a atender ao(s) chamado(s) da CONTRATANTE, providenciando a solução para os problemas apontados dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua comunicação;

B.2 Manter, no município de Salvador/BA, escritório e representante durante toda vigência do contrato, bem como postos de coleta;

B.3 Realizar os exames encaminhados pela CONTRATANTE procedendo a identificação das partes interessadas e portadoras da solicitação para execução do teste;

B.4 Ser responsável pela entrega/envio dos laudos dos exames para a sede do Projeto Paternidade Responsável do Ministério Público do Estado da Bahia, sítio na 5^a Avenida, nº 750, sala 134, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-004;

B.5 Possibilitar a emissão de segunda via dos laudos sempre que solicitados pela CONTRATANTE, inclusive quando findo o prazo de vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;

B.6 Fornecer telefone e/ou e-mail para o agendamento das coletas nos laboratórios e/ou postos de coletas para os exames demandados, com atendimento em horário de expediente das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira;

B.7 A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - *swab* bucal), para atendimento das demandas de mutirões de atendimento nas comarcas do interior, nesta capital e região metropolitana. A definição da escolha do tipo de material genético ficará a critério da empresa CONTRATADA, de acordo com as medidas sanitárias vigentes e da melhor recomendação técnica e científica;

B.8 A CONTRATADA deverá realizar contraprova do laudo emitido com nova coleta de material genético, quando solicitado, até o máximo de uma repetição quando restar dúvida a respeito do laudo obtido, a critério e sem ônus para a CONTRATANTE, ficando claro que tal medida será em casos excepcionais e devidamente justificados pela CONTRATANTE.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.
- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
 I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.
 II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	354.021
NOME DO SERVIDOR:	Paulo Henrique Novais Mota
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações - Caocif
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  PAULO HENRIQUE NOVAIS MOTA Data: 26/03/2025 00:10:45-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Realização de Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo”, dos tipos Duo e Trio , conforme deliberação do MPBA. Exames realizados para investigação de paternidade ou maternidade, com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - <i>swab</i> bucal) para atendimento das demandas de atendimentos nas comarcas do interior e região metropolitana.	Unidade	20	20540 – Exame DNA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a solicitação da contratação por dispensa de licitação na modalidade não eletrônica, conforme Contratação - Documento de Formalização da Demanda - DFD 1466963.



Documento assinado eletronicamente por **Aurivana Curvelo De Jesus Braga** - Promotora de Justiça, em 26/03/2025, às 08:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1467250** e o código CRC **09B94180**.

Solicitação de suspensão de Aviso de Contratação Direta

De Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br>

Data Ter, 25/03/2025 17:08

Para licitacao <licitacao@mpba.mp.br>

Cc Aurivana Curvelo De Jesus Braga <aurivana@mpba.mp.br>

À Coordenação de Licitação do MPBA,

De ordem da Coordenadora do Caocif, Dra. Aurivana Curvelo de Jesus Braga, solicitamos a suspensão do Aviso de Contratação Direta nº 90011/2025 por dispensa de licitação na modalidade eletrônica, registrado no PNCP sob o número 04142491000166-1-000057/2025, referente à "*Prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco 'in vivo'*", para realizarmos a contratação pretendida por meio de processo de dispensa de licitação na modalidade tradicional (não eletrônica), diante da situação emergencial em que este Centro de Apoio vem enfrentando, quanto à execução dos exames de DNA, atendendo às solicitações das Promotorias de Justiça de Família da capital e do interior, onde apenas existem 02 (dois) exames de DNA, dentro da cota de gratuidade, para a população vulnerável atendida.

Ocorre que, o convênio de nº 902186/2020 existente entre o MPBA e o Ministério da Justiça, quanto a realização dos exames de DNA, no que tange à liberação do saldo do convênio, no valor de R\$ 54.646,09, encontra-se ainda sem a autorização do Ministério para utilização desta verba, onde permanecemos aguardando a liberação na Plataforma Transferegov.

Outra situação importante refere-se à parceria entre o MPBA e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia, por meio do Termo de Cooperação Técnica, no âmbito da realização dos exames de DNA para investigação de vínculo genético, em todo o Estado, por meio do Projeto Paternidade Responsável do Caocif, que se encontra em fase de finalização do processo licitatório, sem previsão de início para a execução.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Novais Mota (Mat. 354.021)

Assistente Técnico-Administrativo

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça

Cíveis e Fundações - Caocif

Ministério Público do Estado da Bahia



DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Tendo em vista o requerimento formulado pelo CAOCIF (doc. 1466973), devido à situação emergencial em que o Centro de Apoio vem enfrentando, quanto à execução dos exames de DNA para atendimento à população vulnerável, decido pelo revogação da Dispensa Eletrônica nº 90011/2025, com base nos fundamentos do art. 39 da Lei Estadual 12.209/2011, e autorizo, excepcionalmente, a contratação dos serviços através da dispensa não eletrônica.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por André Luis Sant'Ana Ribeiro - Superintendente, em 26/03/2025, às 09:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1467297 e o código CRC 4A1C89A0.



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA NÃO ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO CATSER

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO CATSER	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR CATSER)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Realização de Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo”, dos tipos Duo e Trio, conforme deliberação do MPBA. Exames realizados para investigação de paternidade ou maternidade, com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - swab bucal) para atendimento das demandas de atendimentos nas comarcas do interior e região metropolitana.	20540 – Exame DNA	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.021	Nome Completo: Paulo Henrique Novais Mota
Unidade Administrativa: Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações - Caocif	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  PAULO HENRIQUE NOVAIS MOTA Data: 26/03/2025 10:42:48-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

ENC: Dispensa de Licitação - orçamento

De Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Data Ter, 18/03/2025 12:02

Para Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br>

Encaminhando os emails referentes ao orçamento enviado pelo Laboratório APAE.

Angela Almeida

Assessora Administrativa do Caocif
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
71-31030711/993528398



Cível e Fundações

De: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 12:01

Para: Thaisa Bonfim <thaisa.bonfim@apaesalvador.org.br>; Recepção LABAC- APAE Salvador <receplabac@apaesalvador.org.br>

Assunto: RE: Dispensa de Licitação - orçamento

Obrigada!

Angela Almeida

Assessora Administrativa do Caocif
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
71-31030711/993528398



Cível e Fundações

De: Thaisa Bonfim <thaisa.bonfim@apaesalvador.org.br>

Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 11:51

Para: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>; Recepção LABAC- APAE Salvador <receplabac@apaesalvador.org.br>

Assunto: RE: Dispensa de Licitação - orçamento

Conforme informado no e-mail anterior, com o volume informado, conseguimos atendê-los no valor unitário de R\$ 500,00 Duo ou Trio.

Atenciosamente,

De: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 11:49
Para: Thaisa Bonfim <thaisa.bonfim@apaesalvador.org.br>; Recepção LABAC- APAE Salvador <recepplabac@apaesalvador.org.br>
Assunto: RE: Dispensa de Licitação - orçamento

Prezada Thaisa,

Poderia nos encaminhar o valor unitário, especificando que se refere aos exames Duo ou Trio, colocando o valor total dos 20 exames?

Agradeço!

Atenciosamente,

Angela Almeida
Assessora Administrativa do Caocif
Ministério Público do Estado da Bahia
71-31030711/993528398

Cível e Fundações



De: Thaisa Bonfim <thaisa.bonfim@apaesalvador.org.br>
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 11:46
Para: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>; Recepção LABAC- APAE Salvador <recepplabac@apaesalvador.org.br>
Assunto: RE: Dispensa de Licitação - orçamento

Prezada Angela,

Bom dia!

Com o volume informado, conseguimos atendê-los no valor de R\$ 500,00.

Segue em Preparação para o exame:

- Não é necessário jejum

OBRIGATÓRIO cópias de documento civil com foto dos envolvidos no teste. Para Menor permitido Certidão de Nascimento ou Declaração de Nascidos Vivos. Todos Documentos devem ser LEGÍVEIS.

Local de atendimento:

- Unidade Pituba

Rua Rio Grande do Sul, 545, Pituba

Horário de atendimento: Segunda a sexta das 7h às 12h

Opções de pagamento:

- Aceitamos cartões de crédito: Mastercard, Hipercard, Visa e Elo.

Possibilidade de parcelamento em até 5x, dependendo do valor total dos exames.

Mais informações:

Necessário documento de identificação com foto para realização de qualquer procedimento.

Realizamos exames em pacientes menores de idade somente com um responsável legal.

Caso necessite de mais detalhes ou tenha dúvidas, entre em contato conosco pelo telefone (71) 3270-8300 durante o horário comercial.

Aproveitamos para agradecer pela confiança e por utilizar nossos serviços e nos colocamos à disposição para atendê-la no que for necessário.

Atenciosamente,

De: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de março de 2025 15:42

Para: Recepção LABAC- APAE Salvador <recepplabac@apaesalvador.org.br>; Thaisa Bonfim <thaisa.bonfim@apaesalvador.org.br>

Assunto: Dispensa de Licitação - orçamento

Prezada Sra. Thaisa Bonfim, boa tarde,

Solicitamos um orçamento para cotação de preços, referente a uma dispensa de licitação, onde será realizada uma disputa eletrônica, com a maior brevidade possível, por conta do próximo mutirão pelos Projetos do Caocif, Paternidade Responsável e Viver com Cidadania, para a aquisição de 20 exames trios e duos.

Ressaltamos a importância de uma média de preços, a fim de que possamos efetuar o pagamento dos 20 exames trios e duos, com o mesmo valor.

Estamos à disposição para qualquer informação necessária.

Atenciosamente,

Angela Almeida

Assessora Administrativa do Caocif

Ministério Público do Estado da Bahia

71-31030711/993528398

Cível e Fundações



Thaisa Bonfim
Coordenadora do Laboratório de Análises Clínicas
CRBM 5997
Tel: 71 3270-8309
 apaesalvador.org.br



Thaisa Bonfim
Coordenadora do Laboratório de Análises Clínicas
CRBM 5997
Tel: 71 3270-8309
 apaesalvador.org.br

Porto Alegre, 26 de março de 2025.

A/C

Ângela Almeida

Assistente Social CAOCIFE

Assessora Técnica do Ministério Público do Estado da Bahia

Prezada,

Apresentamos a V.S., nossa proposta para prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de vínculo genético, modalidade DUO e TRIO, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia – DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo", dos tipos Duo e Trio, conforme deliberação do MPBA. Exames realizados através para investigação de paternidade ou maternidade, com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - swab bucal) para atendimento das demandas em mutirões de atendimentos nas comarcas do interior e região metropolitana	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00

Validade da Proposta: 60 dias

RODRIGO
RODENBUSCH
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por RODRIGO
RODENBUSCH
[REDACTED]
[REDACTED]
Dados: 2025.03.26
11:38:23 -03'00'

Rodrigo Rodenbusch, PhD
Diretor Técnico

ENC: NOVO ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**De** Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>**Data** Qua, 26/03/2025 11:52**Para** Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br> 1 anexo (2 MB)

Proposta Dispensa MPBA_260325.pdf;

Angela Almeida

Assessora Administrativa do Caocif
Ministério Público do Estado da Bahia
71-31030711/993528398

Cível e Fundações**De:** Dr. Rodrigo Rodenbusch <r.rodenbusch@peritoslab.com>**Enviado:** quarta-feira, 26 de março de 2025 11:43**Para:** Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>**Assunto:** RE: NOVO ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada, Ângela

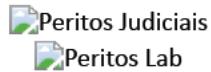
Peço escusas pelo orçamento enviado anteriormente, estava equivocado. Segue orçamento correto.

At.te.

Dr. Rodrigo Rodenbusch

Diretor Técnico

CRBio 28308-03

**De:** Dr. Rodrigo Rodenbusch <r.rodenbusch@peritoslab.com>**Enviado:** quarta-feira, 26 de março de 2025 10:29**Para:** Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>**Cc:** Rafael Fabricio de Oliveira <r.oliveira@peritosmed.com>**Assunto:** RE: NOVO ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada, Ângela

Segue em anexo o orçamento solicitado. Qualquer dúvida estamos à disposição.

At.te.

Dr. Rodrigo Rodenbusch

Diretor Técnico

CRBio 28308-03



Peritos Lab



De: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de março de 2025 07:45

Para: Dr. Rodrigo Rodenbusch <r.rodenbusch@peritoslab.com>

Cc: Rafael Fabricio de Oliveira <r.oliveira@peritosmed.com>; Paternidade MPBA <paternidade.mpba@peritoslab.com>

Assunto: NOVO ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dr. Rodrigo, bom dia,

Diante da urgência na aquisição dos exames, solicitamos um orçamento para cotação de preços, referente a uma dispensa de licitação, na modalidade não eletrônica, conforme o novo TR anexo, com a maior brevidade possível, por conta do próximo mutirão pelos Projetos do Caocif, Paternidade Responsável e Viver com Cidadania, para a aquisição de 20 exames trios e duos.

Ressaltamos a importância de uma média de preços, a fim de que possamos efetuar o pagamento dos 20 exames trios e duos, com o mesmo valor.

Estamos à disposição para qualquer informação necessária.

Atenciosamente,

Angela Almeida

Assessora Administrativa do Caocif

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

71-31030711/993528398

Cível e Fundações



PROPOSTA DE PREÇO

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA		
NOME FANTASIA: BIOCROMA		CNPJ: 09.001.104/0001-95
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 915, QUADRA 02, LOTE 112, SETOR COIMBRA		
MUNICÍPIO: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.530-010
REPRESENTANTE LEGAL: KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA		CPF: [REDACTED]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2382814		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
TELEFONE COMERCIAL: (62) 3945-8162		E-MAIL: BIOCROMA@BIOCROMA.COM.BR
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]

A empresa: Biocroma Clinica de Exames de Dna LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.001.104/0001-95, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte planilha de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE DNA PARA INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO DE PARENTESCO "IN VIVO", DOS TIPOS DUO E TRÍO, CONFORME DELIBERAÇÃO DOS MPBA. EXAMES REALIZADOS ATRAVÉS PARA INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE OU MATERNIDADE, COM COLETA DE MATERIAL GENÉTICO REALIZADA POR TÉCNICO DO LABORATÓRIO NA CAPITAL E FORNECIMENTO DE KIT DE COLETA DE MATERIAL ORGÂNICO (SANGUE OU RASPAGEM DA MUCOSA ORAL – SWAB BUCAL) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EM MUTIRÔES DE ATENDIMENTOS NAS COMARCAS DO INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA.	20	R\$178,00	R\$ 3.560,00

TOTAL: R\$ 3.560,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Validade da proposta: 90 dias.

Goiânia, 26 de março de 2025.

KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
BIOCROMA
CNPJ 09.001.104/0001-95

ENC: Proposta de Preço

De Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Data Qua, 26/03/2025 11:52

Para Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br>

 1 anexo (584 KB)

PROPOSTA DE PREÇO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.pdf;

Angela Almeida

Assessora Administrativa do Caocif

Ministério Público do Estado da Bahia

71-31030711/993528398

Cível e Fundações



De: Biocroma - DIREÇÃO <admbiocroma@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 26 de março de 2025 11:47

Para: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Cc: Biocroma - Clínica de Exames de Dna <biocroma@biocroma.com.br>

Assunto: Proposta de Preço

Bom dia Angela, tudo bem?

Segue anexo a proposta de preço, conforme solicitado.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição. Atenciosamente,

À direção



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926622 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ES
PREGÃO 90002/2024

Às 16:33 horas do dia 09 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VINICIUS CHAVES DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6399, Pregão nº 90002/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para Investigação de Paternidade e Vínculo Genético - Exame de DNA
Entrega de propostas: De 24/07/2024 às 08:00 até 08/08/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2024 às 10:05:24	Bom dia;
Sistema	08/08/2024 às 10:05:41	Em instantes nossa disputa será iniciada.
Sistema	08/08/2024 às 10:10:20	Informo que estamos em disputa.
Sistema	08/08/2024 às 10:10:55	Desejo a todos que tenhamos uma boa disputa.
Sistema	08/08/2024 às 10:15:15	Senhores licitantes precisamos de lances para a disputa
Sistema	08/08/2024 às 10:16:39	Nossa disputa encontra-se parada, deem seus lances.
Sistema	08/08/2024 às 10:18:29	Sabemos que há possibilidade de redução nos valores das propostas, aguardamos lances.
Sistema	08/08/2024 às 10:19:04	Restam menos de 6 min de disputa aberta, precisamos de lances para obtermos uma boa disputa
Sistema	08/08/2024 às 10:22:55	pedimos a colaboração dos senhores licitantes. Nossas cotações previas comprovam a possibilidade de redução dos valores em todos os itens.
Sistema	08/08/2024 às 10:24:35	Estamos sem disputa
Sistema	08/08/2024 às 10:24:42	nenhum lance apresentado
Sistema	08/08/2024 às 10:32:02	Senhores esperamos receber boas propostas.
Sistema	08/08/2024 às 10:33:32	precisamos de valores abaixo dos apresentados na fase aberta
Sistema	08/08/2024 às 10:39:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2024 às 11:46:30	Boa tarde Senhores licitantes; Informamos que a sessão será suspensa para análise de habilitação. Retornaremos o certame às 15h:30min
Sistema	08/08/2024 às 11:46:39	Aguardamos a participação dos senhores

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 às 15:32:37	Boa tarde Senhores licitantes voltamos à sessão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2024 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
08/08/2024 às 10:39:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 531.194,5000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.319.***-*9 - VINICIUS CHAVES DE ARAUJO para BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, melhor lance: R\$ 330.880,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.001.104/0001-95 - BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 330.880,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 530.450,0000	Valor negociado: Não informado	
19.378.769/0053-05 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 529.647,9500	-
Valor proposta: R\$ 531.194,5000	Valor negociado: Não informado	
27.452.481/0001-22 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.215.030,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.215.030,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 10:00:04	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2024 10:10:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2024 10:30:03	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 529.647,9500 e R\$ 1.215.030,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:35:03 do dia 08/08/2024.
Sistema	08/08/2024 10:35:04	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 330.880,0000.
Sistema	08/08/2024 10:35:04	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 10:47:20	Sr. Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Bom dia Sr. licitante diante da análise das médias apuradas por esse órgão solicitamos revisão da proposta possibilitando melhor desconto conforme valor total sugerido. Pedimos maior atenção para os itens 03, 04 e 05, em especial ao item 03..
pelo participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 10:50:26	senhor pregoeiro bom dia! os valores já ficaram num preço bem baixo se abaixarmos mais poderá ficar inexistente por isso não podemos abaixar mais
Sistema para o participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 10:52:03	Senhor licitante, pedimos que verifique se possível melhor preço então pelo menos para o item 03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 10:52:11	o item três teve desconto de mais de 50%
Sistema para o participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 10:53:30	Agradeço o entendimento e a disponibilidade de desconto.
pelo participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 10:54:05	nos agradecemos também
pelo participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 10:55:28	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, mantendo R\$ 330.880,0000.
Sistema	08/08/2024 10:58:25	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 11:28:25.
Sistema para o participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 11:45:39	Boa tarde sr. Licitante solicitamos conforme edital 002-2024 o envio de documentação para análise habilitatória.
pelo participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 11:46:25	ok senhor pregoeiro
pelo participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 11:47:04	sr pregoeiro o anexo ainda não foi aberto
Sistema para o participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 11:49:01	Sr. Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Boa tarde Solicitamos o envio da documentação para análise habilitatória..
pelo participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 11:55:38	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:38 de 08/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95.
Sistema para o participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 15:35:06	Solicito ao senhor licitante que nos envie a proposta atualizada.
pelo participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 15:35:48	foi enviada junto com os documentos sr pregoeiro
Sistema para o participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 15:36:33	Sr. Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Boa tarde sr. licitante, favor nos enviar a proposta atualizada..
pelo participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 15:38:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:10 de 08/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95.
Sistema para o participante 09.001.104/0001-95	08/08/2024 15:39:15	Localizada a proposta atualizada
Sistema	08/08/2024 15:40:13	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 08/08/2024 16:10:13.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
08/08/2024 11:49:01	Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 14:00:00. Motivo: Boa tarde Solicitamos o envio da documentação para análise habilitatória..
08/08/2024 11:55:38	Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
08/08/2024 15:36:33	Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 17:37:00. Motivo: Boa tarde sr. licitante, favor nos enviar a proposta atualizada..
08/08/2024 15:38:10	Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95 finalizou o envio de anexo.
09/08/2024 16:33:49	Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 330.880,0000.
09/08/2024 16:33:59	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Duo: exame de Investigação de Paternidade do qual participa suposto pai e filho (a) ou suposta mãe e filho (a)

Valor estimado: R\$ 278,8000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.319.***-*9 - VINICIUS CHAVES DE ARAUJO para BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, melhor lance: R\$ 199,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.001.104/0001-95 - BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 199,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 278,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600
19.378.769/0053-05 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 277,0000	-
Valor proposta: R\$ 278,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600
27.452.481/0001-22 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 580,0000	-
Valor proposta: R\$ 580,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2024 10:11:33	19.378.769/0053-05	R\$ 277,0000
08/08/2024 10:30:22	09.001.104/0001-95	R\$ 199,0000

Item 2 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Trio: exame de Investigação de Paternidade do qual participa mãe, filho (a) e suposto pai.

Valor estimado: R\$ 282,8000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 160 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.319.***-*9 - VINICIUS CHAVES DE ARAUJO para BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, melhor lance: R\$ 199,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.001.104/0001-95 - BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 199,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 282,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
19.378.769/0053-05 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 281,0000	-
Valor proposta: R\$ 282,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		
27.452.481/0001-22 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 550,0000	-
Valor proposta: R\$ 550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 160		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2024 10:11:34	19.378.769/0053-05	R\$ 281,0000
08/08/2024 10:30:37	09.001.104/0001-95	R\$ 199,0000

Item 3 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Reconstrução genética: Análise com suposto pai ausente, através de parentes de primeira ordem: Mãe, investigante e supostos avós.

Valor estimado: R\$ 800,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 70 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.319.***-*9 - VINICIUS CHAVES DE ARAUJO para BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, melhor lance: R\$ 499,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.001.104/0001-95 - BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 499,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
19.378.769/0053-05 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 799,0000	-
Valor proposta: R\$ 800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
27.452.481/0001-22 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 920,0000	-
Valor proposta: R\$ 920,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2024 10:11:47	19.378.769/0053-05	R\$ 799,0000
08/08/2024 10:30:44	09.001.104/0001-95	R\$ 499,0000

Item 4 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Reconstrução genética: Análise com suposto pai ausente, através de parentes de primeira ordem: Mãe, investigante, supostos avós + irmãos do suposto pai.

Valor estimado: R\$ 866,6700 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 65 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.319.***-*9 - VINICIUS CHAVES DE ARAUJO para BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, melhor lance: R\$ 499,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.001.104/0001-95 - BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 499,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 866,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65
19.378.769/0053-05 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 865,0000	-
Valor proposta: R\$ 866,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65
27.452.481/0001-22 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.267,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.267,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2024 10:11:50	19.378.769/0053-05	R\$ 865,0000
08/08/2024 10:30:50	09.001.104/0001-95	R\$ 499,0000

Item 5 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Reconstrução genética: Análise com suposto pai ausente, através de parentes de primeira ordem: Mãe, investigante e irmãos do suposto pai.

Valor estimado:	R\$ 866,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	55	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.319.***-*9 - VINICIUS CHAVES DE ARAUJO para BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, melhor lance: R\$ 499,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.001.104/0001-95 - BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 499,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 866,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 55
27.452.481/0001-22 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.831,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.831,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 55
19.378.769/0053-05 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 866,6700	-
Valor proposta: R\$ 866,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 55

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2024 10:30:55	09.001.104/0001-95	R\$ 499,0000

Item 6 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Reconstrução genética: Análise com suposto pai ausente, através de parentes de primeira ordem: Mãe, investigante e filhos biológicos do suposto pai.

Valor estimado:	R\$ 933,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	170	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.319.***-*9 - VINICIUS CHAVES DE ARAUJO para BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, melhor lance: R\$ 499,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.001.104/0001-95 - BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 499,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 933,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170
19.378.769/0053-05 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 933,3300	-
Valor proposta: R\$ 933,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170
27.452.481/0001-22 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.421,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.421,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2024 10:31:00	09.001.104/0001-95	R\$ 499,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2024 11:28:25
Intenção de recurso na habilitação:	08/08/2024 16:10:13



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREGÃO 90728/2024

Às 16:42 horas do dia 13 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24001031518202429, Pregão nº 90728/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	CE
Objeto da compra:	O objeto da licitação é a prestação dos serviços de realização de teste de investigação de paternidade e/ou maternidade por técnicas de análise de DNA com coleta das amostras para posterior extração de DNA e realização do exame por técnicas moleculares, tendo como resultado final a confecção do laudo, em casos encaminhados pelo Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 26/07/2024 às 08:00 até 09/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2024 às 09:00:45	Senhores Licitantes, bom dia.
Sistema	09/08/2024 às 09:00:57	Senhores Licitantes, observem as mensagens enviadas pelo Pregoeiro, pois são importantes para o andamento do certame.
Sistema	09/08/2024 às 09:01:08	Senhores Licitantes, dentro de instante estaremos iniciando a sessão para disputa, que será no modo aberto e fechado, sendo 15 minutos abertos para lances, depois o tempo aleatório de até 10 minutos e 5 minutos para o lance fechado.
Sistema	09/08/2024 às 09:01:20	Senhores Licitantes, o prazo de validade das suas propostas é de 90 dias, de acordo com o previsto no subitem 10.8 do Edital, razão pela qual a não manutenção das propostas no prazo legal poderá ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
Sistema	09/08/2024 às 09:01:31	Senhores Licitantes, caso não seja anexada a proposta com o valor readequada no prazo estipulado pelo edital do certame, mesmo tendo sido o licitante convocado com a proposta dentro do prazo de validade (90 dias), poderá acarretar as sanções estabelecidas Lei nº 14.133/2021.
Sistema	09/08/2024 às 09:01:44	Senhores Licitantes, quem deixar de anexar a proposta, solicitar desistência, declarar que não atende à especificação poderão ser sancionadas, visto que tal fato configura indícios de desistência da proposta e/ou deixar de entregar documento exigido.
Sistema	09/08/2024 às 09:03:24	Senhores Licitantes, podem enviar seus lances.
Sistema	09/08/2024 às 09:08:39	Senhores Licitantes, analisem suas propostas e enviem seus melhores lances.
Sistema	09/08/2024 às 09:10:46	Senhores Licitantes, não deixem para enviar seus lances no tempo extra, aproveitem o tempo normal para melhorar suas ofertas.
Sistema	09/08/2024 às 09:14:22	Senhores Licitantes, melhorem seus lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2024 às 09:15:41	Senhores Licitantes, vamos acirrar a disputa, enviem suas melhores ofertas.
Sistema	09/08/2024 às 09:18:30	Senhores Licitantes, o sistema está no tempo aleatório, apresentem seus melhores lances.
Sistema	09/08/2024 às 09:26:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/08/2024 às 09:27:28	Senhores Licitantes, continuem conectados para considerações finais.
Sistema	09/08/2024 às 09:38:06	Senhores Licitantes, o julgamento da proposta e documentação serão realizados posteriormente, após análise técnica da proposta e documentação de habilitação, sendo que o Pregoeiro para reiniciar a sessão para decisão final e abertura do prazo de intenção do recurso, comunicará no chat 24 (vinte e quatro) horas antes, acompanhem.
Sistema	09/08/2024 às 09:38:30	Senhores Licitantes, em caso de desclassificação de alguma proposta, a responsabilidade pela verificação da convocação é dos demais licitantes participantes, os quais deverão verificar no sistema, acompanhem.
Sistema	09/08/2024 às 09:40:56	Senhores licitantes, solicitamos que seja observado o subitem 12.3.1. do instrumento convocatório, que admite a entrega de documentos não enviados no momento oportuno, desde que demonstre situação preexistente a abertura da sessão de disputa, conforme Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.
Sistema	09/08/2024 às 09:41:15	Senhores Licitantes, agradecemos pela participação e tenham um bom dia.
Sistema	16/08/2024 às 15:23:30	Senhores Licitantes, boa tarde.
Sistema	16/08/2024 às 15:24:19	Senhores Licitantes, comunicamos que segunda feira, dia 19/08/2024, a partir das 15:30 horas, o Pregoeiro dará continuação a sessão com o julgamento da proposta e habilitação da empresa ora arrematante, ocasião em que será aberto o prazo para intenção de recurso, acompanhem.
Sistema	19/08/2024 às 15:30:28	Senhores Licitantes, boa tarde.
Sistema	19/08/2024 às 15:30:54	Senhores Licitantes, estamos iniciando o julgamento, acompanhem.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
09/08/2024 às 09:26:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 1.287.636,0800
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.349.***-*1 - VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES para BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, melhor lance: R\$ 535.200,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.001.104/0001-95 - BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 535.200,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.100.000,0000	Valor negociado: Não informado	
00.912.031/0001-19 - DNA - CENTRO LABORATORIAL DE GENETICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 628.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 7.200.000,0000	Valor negociado: Não informado	
21.303.246/0001-02 - G.R.F. LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 746.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.620.000,0000	Valor negociado: Não informado	
29.932.402/0001-06 - PERITOSLAB FORENSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 760.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.240.000,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2024 09:00:02	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2024 09:03:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2024 09:21:27	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 796.000,0000 e R\$ 980.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:27 do dia 09/08/2024.
Sistema	09/08/2024 09:26:28	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 628.000,0000, R\$ 535.200,0000, R\$ 760.000,0000 e R\$ 746.000,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2024 09:26:28	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.001.104/0001-95	09/08/2024 09:35:53	BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, Bom dia. Considerando que essa empresa é arrematante do grupo 1, fica convocada a anexar proposta com o valor readequado e documentação solicitada, nos termos do subitem 14.21.5., do Edital. Caso a empresa envie também os documentos de habilitação e houve alguma pendência, após o julgamento será convocada para apresentar.
Sistema para o participante 09.001.104/0001-95	09/08/2024 09:36:26	Sr. Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:36:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Convocação para anexar proposta e a documentação exigida no edital, nos termos do subitem 14.21.5. do Edital. .
pelo participante 09.001.104/0001-95	09/08/2024 09:36:26	OK SENHOR PREGOEIRO
pelo participante 09.001.104/0001-95	09/08/2024 09:42:31	SR PREGOEIRO VOU ANEXAR OS DOCUMENTOS AGORA A SESSAO SERA ENCERRADA E VOLTAREMOS NO DIA 12/08 E ISSO?
pelo participante 09.001.104/0001-95	09/08/2024 10:28:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:01 de 09/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95.
Sistema	19/08/2024 15:31:19	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 15:41:19.
Sistema	19/08/2024 15:42:50	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 15:52:50.
Sistema	19/08/2024 15:54:19	A fase de recurso do item G1 está aberta até 22/08/2024.
Sistema	23/08/2024 00:00:00	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/08/2024.
Sistema	28/08/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
09/08/2024 09:36:26	Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 09:36:00. Motivo: Convocação para anexar proposta e a documentação exigida no edital, nos termos do subitem 14.21.5. do Edital. .
09/08/2024 10:28:01	Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95 finalizou o envio de anexo.
22/08/2024 13:26:43	Fornecedor PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29.932.402/0001-06 registra recurso.
27/08/2024 20:08:59	Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 29.932.402/0001-06.
13/09/2024 16:10:16	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
13/09/2024 16:42:12	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
13/09/2024 16:42:29	Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 535.200,0000.
13/09/2024 16:42:39	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Exame DNA

Serviço de realização de Teste de Investigação de paternidade e/ou maternidade por técnica de análise de DNA para os tipos de Casos de Trios e Duos. COMPRASNET: UNIDADE = TESTE

Valor estimado: R\$ 432,6667 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 2000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.349.***-*1 - VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES para BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, melhor lance: R\$ 178,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.001.104/0001-95 - BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 178,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 350,0000 null null null null null	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
00.912.031/0001-19 - DNA - CENTRO LABORATORIAL DE GENETICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 154,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.000,0000 null null null null null	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
21.303.246/0001-02 - G.R.F. LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 215,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000 null null null null null	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
29.932.402/0001-06 - PERITOSLAB FORENSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 300,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000 null null null null null	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/08/2024 09:10:41	29.932.402/0001-06	R\$ 400,0000
09/08/2024 09:16:07	00.912.031/0001-19	R\$ 300,0000
09/08/2024 09:16:56	21.303.246/0001-02	R\$ 301,0000
09/08/2024 09:17:54	21.303.246/0001-02	R\$ 290,0000
09/08/2024 09:18:33	00.912.031/0001-19	R\$ 250,0000
09/08/2024 09:19:15	29.932.402/0001-06	R\$ 300,0000
09/08/2024 09:19:32	09.001.104/0001-95	R\$ 249,0000
09/08/2024 09:19:40	00.912.031/0001-19	R\$ 230,0000
09/08/2024 09:20:02	21.303.246/0001-02	R\$ 250,0000
09/08/2024 09:21:04	00.912.031/0001-19	R\$ 220,0000
09/08/2024 09:21:38	09.001.104/0001-95	R\$ 178,0000
09/08/2024 09:21:42	00.912.031/0001-19	R\$ 154,0000
09/08/2024 09:24:50	21.303.246/0001-02	R\$ 215,0000

Item 2 do Grupo G1 - Exame DNA

Serviço de realização de Teste de Investigação de paternidade e/ou maternidade por técnica de análise de DNA para os tipos de Casos de Espólio (suposto pai ou suposta mãe falecido/a): Mãe, Filho e Parentes Biológicos do suposto Pai. COMPRASNET: UNIDADE = TESTE

Valor estimado: R\$ 1.055,7567 Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.349.***-*1 - VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES para BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95, melhor lance: R\$ 448,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.001.104/0001-95 - BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 448,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 null null	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.912.031/0001-19 - DNA - CENTRO LABORATORIAL DE GENETICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 800,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.000,0000 null null	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
21.303.246/0001-02 - G.R.F. LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 790,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 null null	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
29.932.402/0001-06 - PERITOSLAB FORENSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 400,0000	-
Valor proposta: R\$ 850,0000 null null	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/08/2024 09:04:26	00.912.031/0001-19	R\$ 950,0000
09/08/2024 09:17:21	21.303.246/0001-02	R\$ 1.350,0000
09/08/2024 09:18:05	21.303.246/0001-02	R\$ 1.200,0000
09/08/2024 09:20:44	09.001.104/0001-95	R\$ 799,0000
09/08/2024 09:21:08	00.912.031/0001-19	R\$ 890,0000
09/08/2024 09:21:44	09.001.104/0001-95	R\$ 448,0000
09/08/2024 09:22:21	29.932.402/0001-06	R\$ 400,0000
09/08/2024 09:24:03	00.912.031/0001-19	R\$ 800,0000
09/08/2024 09:25:00	21.303.246/0001-02	R\$ 790,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	19/08/2024 15:41:19
Intenção de recurso na habilitação:	19/08/2024 15:52:50
Recurso:	22/08/2024 23:59:59
Contrarrazão:	27/08/2024 23:59:59

Recursos realizados:

29.932.402/0001-06 - PERITOSLAB FORENSE LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	19/08/2024 15:32:41
Intenção de recurso na habilitação:	19/08/2024 15:44:33
Recurso:	(Cadastrado) 22/08/2024 13:26:43
Contrarrazões:	

09.001.104/0001-95 - BIOCROMA CLINICA DE EXAMES (Cadastrado) 27/08/2024 20:08:59

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	13/09/2024 16:10:16
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	13/09/2024 16:42:12

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 284/2024

Última atualização 19/11/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000018/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo".

Informação complementar:

UG:40.101/0005- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Cíveis, Fundações e Eleitorais -CAOCIFE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.750,72	R\$ 4.750,72

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Exame DNA Exame DNA	26	R\$ 182,72

Exibir: | 1-1 de 1 itens | Página: | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



MANIFESTAÇÃO

Para este processo de Dispensa de Licitação sob a forma não eletrônica foram obtidos três orçamentos, dos seguintes fornecedores:

- APAE (Anexo 01 - 1468604)
- PERITOSLAB (Anexo 02 - 1468606)
- BIOCROMA (Anexo 03 - 1468607)

Para fins de comparação entre os orçamentos obtidos para o certame e valores praticados no mercado, foi realizada uma pesquisa de preços de contratações públicas de objeto similar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os valores unitários dos orçamentos e da pesquisa estão colocados no quadro abaixo. Também consta no quadro o valor unitário da última contratação similar realizada pelo MPBA por dispensa de licitação.

REF. PESQUISA	FORNECEDOR	ITEM	PREÇO UNITÁRIO ITEM	FONTE DA PESQUISA	ÓRGÃO CONTRATANTE	DATA DO ENVIO / HOMOLOGAÇÃO
Anexo 01	APAE	Exames DNA Trio e Duo	R\$ 500,00	Envio de orçamento	não se aplica	18/03/2025
Anexo 02	PERITOSLAB	Exames DNA Trio e Duo	R\$ 174,00	Envio de orçamento	não se aplica	26/03/2025
Anexo 03	BIOCROMA	Exames DNA Trio e Duo	R\$ 178,00	Envio de orçamento	não se aplica	26/03/2025
Anexo 04	BIOCROMA	Exames DNA Trio e Duo	R\$ 199,00	PNCP	DPES	09/08/2024
Anexo 05	BIOCROMA	Exames DNA Trio e Duo	R\$ 178,00	PNCP	GOVERNO DO CEARÁ	13/09/2024
Anexo 06	PERITOSLAB	Exames DNA Trio e Duo	R\$ 182,72	PNCP	MPBA	19/11/2024

Média: **R\$ 235,28**

Mediana: **R\$ 180,36**

Menor preço: **R\$ 174,00**

Com base na pesquisa realizada, verifica-se a compatibilidade dos preços orçados com os valores praticados no mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 27/03/2025, às 01:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468899** e o código CRC **7367B2A5**.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo", dos tipos Duo e Trio.	20	PERITOSLAB FORENSE LTDA	29.932.402/0001-06	3.480,00	BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA	3.560,00	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	10.000,00

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados foram escolhidos com base no histórico de serviços já prestados para o Ministério Público do Estado da Bahia, no âmbito do Projeto Paternidade Responsável, tendo demonstrado possuírem a capacidade técnica necessária para a execução do objeto do contrato.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias úteis;
- C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx**** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

26/03/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**Matrícula:** **Nome do Servidor:**

354.021 Paulo Henrique Novais Mota

Unidade Administrativa:**Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações****- Caocif****INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE NOVAIS MOTA
Data: 27/03/2025 00:09:50-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.932.402/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2018
NOME EMPRESARIAL PERITOSLAB FORENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERITOS LAB			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LEOPOLDO BIER	NÚMERO 788	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.620-100	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JSACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (51) 3557-1872	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **01:17:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43208251958 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PERITOSLAB FORENSE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2200377695

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Abril 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8270949 em 05/05/2022 da Empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29932402000106 e protocolo 221329285 - 04/05/2022. Autenticação: 9839856ED117E1E782822A63D016BB5DFCACD03C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.928-5 e o código de segurança vAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/132.928-5	RSP2200377695	20/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
	CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER	22/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

	MARCO ANTONIO DEXHEIMER	22/04/2022
--	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial

	MARCOS GUILHERME HERINGER	04/05/2022
--	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

	RODRIGO RODENBUSCH	04/05/2022
--	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PERITOSLAB FORENSE LTDA.**

CNPJ nº 29.932.402/0001-06

NIRE 43208251958

PRK PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.810.817/0001-19 e na JUCISRS sob o NIRE nº 43208058988, com sede na Rua Felipe Nery, n.º 287/405, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-150, na cidade de Porto Alegre (RS), neste ato representada por seu administrador, Sr. **MARCOS GUILHERME HERINGER**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. [REDACTED], expedida pelo Ministério da Defesa/EB, e inscrito junto ao CPF sob o n.º [REDACTED] residente e [REDACTED]

PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA., com sede na Rua Leopoldo Bier, 780, Bairro Santana, CEP: 90620-100, Porto Alegre/RS, inscrita no Registro de Empresas sob NIRE 43201018310 na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS e no CNPJ/MF sob N° 90.585.86010001-27, neste ato representado por seus administradores **MARCO ANTONIO DEXHEIMER**, [REDACTED]

[REDACTED] **CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER**, brasileira, divorciada, empresaria, nascida na cidade de Porto Alegre/RS, portadora da Carteira de Identidade n.º 9063948849, expedida pela SJS/II RS, e inscrita junto ao CPF sob o n.º 92825257087, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre/RS, Rua Silva Jardim, n.º 1063, bairro Auxiliadora, CEP: 90450-071.

RODRIGO RODENBUSCH, [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de PERITOSLAB FORENSE LTDA, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Leopoldo Bier, 788, Bairro Santana, CEP 90620-100, inscrita junto ao CNPJ sob nº 29.932.402/0001-06, com contrato social de constituição devidamente arquivada na JUCISRS sob o NIRE nº 43208251958, ora denominada como (“Sociedade”), resolvem, de comum acordo, promover a presente ALTERAÇÃO de Contrato Social, conforme disposto a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

Clausula 1ª – A sociedade a partir da presente data do instrumento de alteração contratual contará com mais 1 (uma) filial, que terá seu endereço na Rua São Manoel, 1197, Loja 02, Bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP. 90.620-110.

Clausula 2ª – O objeto social da filial será “posto de coleta laboratorial”.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 8270949 em 05/05/2022 da Empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29932402000106 e protocolo 221329285 - 04/05/2022. Autenticação: 9839856ED117E1E782822A63D016BB5DFCACD03C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.928-5 e o código de segurança vAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Clausula 3ª – A filial terá como capital social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Clausula 4ª – a filial terá inicio em 05/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula 5ª – Altera-se neste ato a clausula décima quarta do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

O balanço geral da sociedade será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano. O saldo de resultado, depois de descontadas as despesas e encargos, depois de feitas as previsões e provisões, bem como reservas não tributadas, poderá ser distribuído, no todo ou em parte, ou retido em conta de fundo de reserva ou semelhante.

Parágrafo primeiro: A distribuição dos resultados, gerados pela atividade na sociedade, poderá não guardar relação com a proporcionalidade das cotas dos integrantes do quadro social da mesma, distribuição desproporcional de lucros. Para este fim, será necessário constituição de assembléia extraordinária com aprovação unânime .

Por fim, diante das alterações referidas acima, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PERITOSLAB FORENSE LTDA.

CNPJ n° 29.932.402/0001-06

NIRE 43208251958

PRK PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.810.817/0001-19 e na JUCISRS sob o NIRE n° 43208058988, com sede na Rua Felipe Nery, n.º 287/405, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-150, na cidade de Porto Alegre (RS), neste ato representada por seu administrador, Sr. **MARCOS GUILHERME HERINGER**, [REDACTED]

PRO AMBIENTE ANALISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA., com sede na Rua Leopoldo Bier, 780, Bairro Santana, CEP: 90620-100, Porto Alegre/RS, inscrita no Registro de Empresas sob NIRE 43201018310 na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS e no CNPJ/MF sob N° 90.585.86010001-27, neste ato representado por seus administradores **MARCO ANTONIO DEXHEIMER**, [REDACTED]

[REDACTED] CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER, [REDACTED]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8270949 em 05/05/2022 da Empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29932402000106 e protocolo 221329285 - 04/05/2022. Autenticação: 9839856ED117E1E782822A63D016BB5DFCACD03C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.928-5 e o código de segurança vAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RODRIGO RODENBUSCH, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, TIPO JURÍDICO, SEDE E OBJETIVO

PRIMEIRA: A Sociedade adota a denominação social de PERITOSLAB FORENSE LTDA., bem como nome fantasia de "PERITOS LAB".

SEGUNDA: A Sociedade adota o tipo jurídico das sociedades limitadas, obedecendo ao que determina o Código Civil Brasileiro e, no que este for omissa, pela legislação vigente.

TERCEIRA: A sede da sociedade está localizada na Rua Leopoldo Bier, nº 788, Bairro Santana, CEP 90620-100 em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único: A Sociedade possui uma filial localizada na Travessa do Paço, nº 23, sala 412, Bairro Centro, CEP 20010-170, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), e na Rua São Manoel, 1197, Loja 02, Bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP. 90.620-110 com as atividades de coleta.

QUARTA: A sociedade tem por objetivo a prestação dos serviços de Análises Laboratoriais, Processamento de material biológico e redação de pareceres técnicos especializados, nas atividades de:

- 1) Genética e Identificação Animal: Identificação genética animal e sexagem; Análises genômicas e SNPs; Diagnóstico molecular animal; Identificação molecular de patógenos; pesquisa clínica.
- 2) Terapia Celular Animal: Processamento e armazenamento de Células tronco Heterólogas; Células tronco Autólogas; Plasma Rico em plaquetas (PRP).
- 3) Genética e Identificação Humana: Identificação humana; Paternidade e Maternidade; Paternidade e Maternidade post mortem (exumação); Reconstrução genética; Sexagem letal; Diagnóstico molecular de doenças infecciosas; pesquisa clínica.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

QUINTA: A sociedade foi contratada por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do Registro e Inscrição competentes.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

SEXTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o referido capital:



SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
PRK PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	70.000	R\$70.000,00	35%
PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA.	95.000	R\$95.000,00	47,50%
RODRIGO RODENBUSCH	35.000	R\$35.000,00	17,5%
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100%

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas subsidiária pelas obrigações sociais da sociedade, inobstante responderem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052 do Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

OITAVA: A administração da sociedade caberá aos administradores, **MARCOS GUILHERME HERINGER**, **MARCO ANTONIO DEXHEIMER** e **RODRIGO RODENBUSCH**, em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso da denominação social e nome fantasia; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios na forma da legislação em vigor. As atividades administrativas de rotina, poderão também ser realizadas isoladamente.

Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Parágrafo segundo: O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu mandato.

Parágrafo terceiro: Ao Administrador é defeso o emprego da denominação social em avais, fianças, abonos de favor ou atos de disposição estranhos ao objeto social.

Parágrafo quarto: Não é lícito ao Administrador delegar o uso da denominação social, podendo, contudo, constituir mandatários para representar a sociedade mediante instrumento de mandato com os poderes conferidos e o prazo de gestão, não superior a 2 (dois) anos ou enquanto durar o processo administrativo e/ou judicial para o qual foi outorgado.

Parágrafo quinto: Nos casos de designação de administrador, quando em ato separado, destituição de administrador, remuneração de administradores e nomeação, destituição e julgamento das contas dos liquidantes, aquisição ou venda de bens imóveis ou de bens móveis não previstos no orçamento e aprovação da concessão ou tomada de empréstimo de qualquer valor, as deliberações serão tomadas, no mínimo, por 2/3 (dois terços) de votos favoráveis.

NONA: As seguintes matérias dependem da deliberação correspondente a ¾ (três quartos) do capital social:

- I. Alteração contratual;
- II. Nomeação e destituição de administradores;
- III. Fixação da remuneração dos administradores;



- IV. Definição e aprovação da política de distribuição de resultados;
- V. Dissolução;
- VI. Término de estado de liquidação;
- VII. Eleger e destituir liquidantes;
- VIII. Julgar as contas da liquidação;
- IX. Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- X. Confissão de falência;
- XI. Alienação de bens do ativo imobilizado;
- XII. Concessão, em nome da Sociedade, de fianças, avais e quaisquer garantias em geral;
- XIII. Assinar contratos, de qualquer natureza, com valor e/ou obrigações diversas que superem a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios previamente convocados por correspondência ou por outro meio de comunicação válido, ainda que digital, na forma da Legislação vigente, desde que com aviso de recebimento, vedada a convocação por publicação editalícia.

DAS QUOTAS SOCIAIS E DA SUA CESSÃO

DÉCIMA: As quotas são personalíssimas, impenhoráveis, incomunicáveis, bem como indivisíveis em relação à sociedade, a qual só reconhece um titular para cada uma delas, excetuada a constituição de condomínio em causa marte, vedada sua instituição entre vivos.

DÉCIMA PRIMEIRA: É defeso aos sócios gravar ou onerar sob qualquer forma as quotas sociais em benefício próprio ou de terceiros.

DÉCIMA SEGUNDA: A pretensão de alienação, permuta e cessão ou transferência, gratuita ou onerosa, de quotas sociais do capital social a terceiros, no todo ou em parte, depende da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sempre respeitada a preferencial idade da sociedade e dos sócios na aquisição das mesmas, bem como a proporcionalidade que os mesmos detêm sobre o total daquelas.

Parágrafo primeiro: Para formalizar a pretensão de alienação, permuta cessão ou transferência acima mencionada, o sócio deverá imediatamente notificar a sociedade e sócios, quanto a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando nomes pretendentes à aquisição das quotas, assim como as condições de venda e preços. Recebido o aviso expresso, a sociedade terá o prazo de 60 (sessenta) dias para comunicar ao retirante o exercício do direito de preferência na aquisição, ou ainda, se algum sócio o exercerá, mencionando a proporção, tudo expressamente.

Parágrafo segundo: Ultrapassado o prazo do parágrafo anterior, sem manifestação da sociedade ou de outro sócio, competirá ao sócio retirante requerer a apuração dos seus haveres na forma descrita nesse contrato social.

Parágrafo Terceiro: As regras previstas na cláusula décima segunda acima não se aplicam no caso de transferência de quotas para sociedades do mesmo grupo ou que tenham os mesmos sócios no quadro societário, quando corresponderem a mero planejamento patrimonial.



DÉCIMA TERCEIRA: A inobservância de qualquer norma prevista neste capítulo ocasionará a ineficácia do ato de cessão ou transferência de quotas, quer em relação à Sociedade, quer em relação aos sócios, que dela não estiverem participando.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

DÉCIMA QUARTA: O balanço geral da sociedade será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano. O saldo de resultado, depois de descontadas as despesas e encargos, depois de feitas as previsões e provisões, bem como reservas não tributadas, poderá ser distribuído, no todo ou em parte, ou retido em conta de fundo de reserva ou semelhante.

Parágrafo primeiro: A distribuição dos resultados, gerados pela atividade na sociedade, poderá não guardar relação com a proporcionalidade das cotas dos integrantes do quadro social da mesma, distribuição desproporcional de lucros. Para este fim, será necessário constituição de assembléia extraordinária com aprovação unânime .

Parágrafo primeiro: Os resultados poderão ser distribuídos na proporção das respectivas quotas, inclusive, antecipadamente, em períodos mensais, ou outra periodicidade, respeitadas as imposições legais, particularmente o Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: Em caso de distribuição de lucros antecipados e não confirmados, os sócios restituirão, para a sociedade, até o final do exercício, as eventuais perdas incorridas.

DO FALECIMENTO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUINTA: A morte, falência, insolvência, interdição ou retirada do sócio não dissolverá a Sociedade, podendo as quotas sociais do sócio falecido serem transferidas aos herdeiros mediante o expresso consentimento da totalidade dos sócios remanescentes.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS

DÉCIMA SEXTA: Pode o sócio ser excluído, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, por justa causa ao colocar em risco a continuidade da sociedade em atos de inegável gravidade, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

DÉCIMA SÉTIMA: A exclusão por justa causa somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA APURAÇÃO DE HAVERES



DÉCIMA OITAVA: Em caso de exclusão, retirada, ou morte de Sócio (não exercido o direito de que trata o parágrafo quarto acima), divórcio ou separação de Sócio, morte de cônjuge de Sócio (em caso de direito à meação], penhora de quota por credor particular de Sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da Sociedade em relação a um Sócio (dissolução parcial), o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das Quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da Sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir.

Parágrafo Primeiro: Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia fixada nesta Cláusula.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá se dar em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo IGPM, ou por índice semelhante que venha a substitui-lo, sem incidência de juros, podendo o(s) Sócio(s), mediante reunião, deliberar por 3/4 do capital social o pagamento de outra forma.

Parágrafo Terceiro: A fim de evitar a redução do capital social, a Sociedade poderá adquirir as quotas em tesouraria, nos exatos termos e condições do parágrafo anterior.

DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nas hipóteses previstas no artigo 1.033 do Código Civil, não sendo aplicável a sua extinção por ausência de pluralidade de sócios quando houver interesse na sua transformação no tipo societário previsto no artigo 980-A do Código Civil.

VIGÉSIMA: Em caso de dissolução da sociedade, o capital social será destinado ao pagamento dos passivos e, posteriormente à liquidação desses, para restituição aos sócios, na proporção de suas participações na sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios atuantes poderão receber uma quantia mensal a título de remuneração ("pro labore"), ajustada de comum acordo entre os mesmos, dentro dos limites determinados pela legislação aplicável.

VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente contrato social obriga as partes e seus sucessores ao cumprimento de todas as obrigações e deveres dele oriundos.

VIGÉSIMA TERCEIRA: Eventuais dúvidas ou controvérsias que possam erigir da presente relação jurídica serão resolvidas em reunião de cotistas, na conformidade com o Código Civil Brasileiro e, sucessivamente, em ação própria perante a comarca de Porto Alegre (RS), renunciando-se a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



VIGÉSIMA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, estando as Partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em uma via única.

Porto Alegre (RS), 05 de Abril de 2022.

PRK PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Marcos Guilherme Heringer – Administrador
Sócio

PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA.

Marco Antonio Dexheimer e Claudia Hoefel Dexheimer - Administradores
Sócio

RODRIGO RODENBUSCH

Sócio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8270949 em 05/05/2022 da Empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29932402000106 e protocolo 221329285 - 04/05/2022. Autenticação: 9839856ED117E1E782822A63D016BB5DFCACD03C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.928-5 e o código de segurança vAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/132.928-5	RSP2200377695	20/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER	22/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	MARCO ANTONIO DEXHEIMER	22/04/2022
------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial

[REDACTED]	MARCOS GUILHERME HERINGER	04/05/2022
------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	RODRIGO RODENBUSCH	04/05/2022
------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/132.928-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8270949 em 05/05/2022 da empresa 4320825195-8 PERITOSLAB FORENSE LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390214816-3	RUA SAO MANOEL 1197 LOJA 02 - BAIRRO RIO BRANCO CEP 90620-110 - PORTO ALEGRE/RS

05/05/2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8270949 em 05/05/2022 da Empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29932402000106 e protocolo 221329285 - 04/05/2022. Autenticação: 9839856ED117E1E782822A63D016BB5DFCACD03C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.928-5 e o código de segurança vAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo Contrato Social + Alterações (1469118)

SEI 19.09.02361.0008468/2025-96 / pg. 77
José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, de CNPJ 29.932.402/0001-06 e protocolado sob o número 22/132.928-5 em 04/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8270949, em 05/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vicira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	RODRIGO RODENBUSCH	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
██████████	MARCOS GUILHERME HERINGER	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
██████████	MARCO ANTONIO DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		
██████████	CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/132.928-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	RODRIGO RODENBUSCH	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
	MARCOS GUILHERME HERINGER	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
	MARCO ANTONIO DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		
	CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2022, às 17:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/132.928-5.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
██████████	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 05 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8270949 em 05/05/2022 da Empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29932402000106 e protocolo 221329285 - 04/05/2022. Autenticação: 9839856ED117E1E782822A63D016BB5DFCACD03C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.928-5 e o código de segurança vAKY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Anexo Contrato Social + Alterações (1469118)

SEI 19.09.02361.0008468/2025-96 / pg. 80

pág. 15/15

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

PERITOSLAB FORENSE Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.932.402/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Dr. Rodrigo Rodenbusch, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED], declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Porto Alegre, 26 de março de 2025.



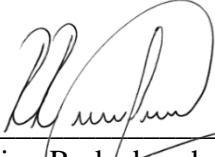
Dr. Rodrigo Rodenbusch, PhD.
Sócio/Diretor

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR
COM O PODER PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

A empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.932.402/0001-06**, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, Santana – Porto Alegre, por intermédio de seu representante legal o Dr. Rodrigo Rodenbusch, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Porto Alegre, 26 de março de 2025.



Dr. Rodrigo Rodenbusch, PhD.
Sócio/Diretor – CRBio – 28308-03.
Peritoslab Forense Ltda –
CNPJ: 29.932.402/0001-06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERITOSLAB FORENSE LTDA
CNPJ: 29.932.402/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:54 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **5161.0007.F91B.D7F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **PERITOSLAB FORENSE LTDA**

CNPJ base: **29.932.402/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33924162**
Autenticação: **44262989**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **19/06/2025**

Nome: PERITOSLAB FORENSE LTDA

CNPJ: 29.932.402/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 19 de março de 2025.

Certidão emitida em 21/03/2025 às 14:27:21, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 29.932.402/0001-06** e o código de autenticidade **200DAE793ABE**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERITOSLAB FORENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.932.402/0001-06

Certidão nº: 81724533/2024

Expedição: 26/11/2024, às 15:09:16

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERITOSLAB FORENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.932.402/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.932.402/0001-06

Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA

Endereço: RUA LEOPOLDO BIER 788 / SANTANA / PORTO ALEGRE / RS / 90620-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702045015119211

Informação obtida em 26/03/2025 14:42:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251715008

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	29.932.402/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **29.932.402/0001-06**

Razão Social: **PERITOSLAB FORENSE LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Endereço:

RUA LEOPOLDO BIER, 788 - SANTANA - 90.620-100 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 26.810.817/0001-19 Participação Societária: 35,00%
Nome: PRK PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA
Data Abertura Empresa: 05/01/2017
CEP: 90.440-150
Endereço: RUA FELIPE NERI, 287 - SALA 405 - AUXILIADORA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33377575
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 90.585.860/0001-27 Participação Societária: 47,50%
Nome: PRO AMBIENTE ANALISES QUIMICAS E TOXICOLOGICAS LTDA
Data Abertura Empresa: 20/03/1986
CEP: 90.620-100
Endereço: RUA LEOPOLDO BIER, 780 - SANTANA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone:
E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:

Nome:

MARCO ANTONIO DEXHEIMER

[REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:

Nome:

RODRIGO RODENBUSCH

Participação Societária: 17,50%

[REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 10.459.611/0001-56 - HERINGER PERICIAS LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 29.932.402/0001-06:	Vínculo com 10.459.611/0001-56:
806.497.000-82	Responsável Legal inativo (05/04/2022 08:52).	Responsável Legal inativo (20/06/2023 13:48).
26.810.817/0001-19	Sócio/Admin.	Sócio/Admin inativo (04/01/2019 12:52).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	Impedimento de Ligar e Contratar - Lei n ^a 10.520/02, art. 7 ^a		
UASG Sancionadora:	925494 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO G.DO SUL		
Âmbito da Sanção:	Estado		
Prazo Inicial:	23/01/2025	Prazo Final:	23/01/2027



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa Peritoslab Forense Ltda, CNPJ nº 29.932.402/0001-06, com sede na rua Leopoldo Bier, Nº 788, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **vem executando satisfatoriamente** os serviços referentes ao Contrato de nº 075/2022-SGA celebrado com o Ministério Público do Estado da Bahia na data de 12/07/2022, com término da vigência em 12/12/2024, com recursos da Meta 01 do Convênio Federal nº 902186/2020, conforme as especificações abaixo resumidas:

- Objeto contratado: Prestação de serviços especializados para análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo” e “post-mortem”;
- Incluem-se no objeto contratado a disponibilização, pela contratada, de mão de obra capacitada, transportes, materiais, ferramentas, equipamentos e todos os demais insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;
- Prazo para o agendamento e realização dos exames: máximo de 30 dias, a partir do momento do contato com o contratante;
- Quantitativo contratado:
 - Exames de DNA do tipo Trio: 541
 - Exames de DNA do tipo Duo: 27
 - Exames de DNA do tipo Post-mortem: 55
- Quantitativo executado até a data de 31/10/2024:
 - Exames de DNA do tipo Trio: 493
 - Exames de DNA do tipo Duo: 27
 - Exames de DNA do tipo Post-mortem: 49
- Médias mensais de exames de DNA realizados até a data de 31/10/2024:
 - 21,07 exames mensais, dos tipos Duo, Trio e Post-mortem

AURIVANA
CURVELO DE JESUS
Assinado de forma digital
por AURIVANA CURVELO
DE JESUS
BRAGA
Dados: 2024.11.14
15:52:51 -03'00'

Aurivana Curvelo de Jesus Braga
Promotora de Justiça
Coordenadora do Caocife / MPBA
Gestora do Projeto Paternidade Responsável

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA, CNPJ sob o n.º 01.228.419/0002/49, situada na Avenida Otávio Rocha, 134, sala 11 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90020150, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias Trio, Duo e Reconstrução Genética.

Quantidade: 211 laudos

Período: Vigência 2020/21

Porto Alegre, 22 de julho de 2021
LABORATÓRIO SILVEIRA

Otávio Rocha, 134 Sl. 11
Fone: (51) 3061-2313
Segunda - Sexta: 08:00 - 13:00

CPF: 537.958.300-87

Cristiano Silveira e Silva

Farmacêutico Bioquímico - CRF 5826
Mestre em Bioquímica - UFRGS
Especialista em Citológia Oncofíca - SBAC

Airano Silveira e Silva

Farmacêutico Bioquímico - CRF 5742
Mestre em Microbiologia - UFRGS



Laboratório Leivas Lang

Análises Clínicas

RESP. TÉCNICO: DR. JOSÉ ANTONIO LEIVAS LANG
CNPJ: 87.692.877/0001-79 CRF: 2349

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o Laboratório Leivas Lang, CNPJ sob o n.º 87.692.877/0001-79, situado na Rua Padre Anchieta, nº 2445 – Pelotas - RS, CEP 96015-420, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias **Trio, Duo e Reconstrução Genética.**

Quantidade: 59

Período: 2019 a 2021

Pelotas, 24 de Novembro de 2021


Dr. José Antônio Leivas Lang – Diretor técnico responsável

LABORATÓRIO LEIVAS LANG
ANALISES CLÍNICAS

Dr. José Antônio Leivas Lang

CRF-RS 10-2349

CP



**LABORATÓRIO
SILVEIRA**

Arroio do Ratos Av. Espanha, 293 - Sala 03 - Centro - Fone: (51) 3656-3434
Butiá Av. Piratini, 117 - Loja 02 - Centro - Fone: (51) 3652-2773
Encruzilhada do Sul Av. Rio Branco, 335 - Sala 08 - Centro - Fone: (51) 3733-1009
Minas do Leão Av. Getúlio Vargas, 1848 - Sala 02 - Centro - Fone: (51) 3694-1436
Porto Alegre Av. Olávio Rocha, 134 - Sala 11 - Centro - Fone: (51) 3228-3753
Triunfo Av. 25 de Outubro, 1216 - Centro - Fone: (51) 3654-4264
Responsável Técnico: Cristiano Silveira e Silva - CRF: 5826
Responsável Técnico: Airano Silveira e Silva - CRF: 5742
CNPJ: 01.228.419/0002-49 - Matriz - Registro no CRF-RS: 17381

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa PERITOS LAB FORENSE LTDA, inscrita no CNPJ:29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, Cep:90.240-511, executou satisfatoriamente para a ACC LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SILVEIRA EIRELI, CNPJ:34.366.242/0001-15, situada na Rua General Vitorino n 77, sala 802-Centro-Porto Alegre- Cep:90020-171, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias Trio, Duo e Reconstrução Genética.

Período: Vigência 2020/2021

Quantidade: 447 Laudos

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

34.366.242/0001-15

ACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SILVEIRA EIRELI

RUA GENERAL VITORINO, 77 SALA 802
CENTRO HISTÓRICO - CEP 90020-171

PORTO ALEGRE - RS

1

Cristiano Silveira e Silva

Farmacêutico Bioquímico - CRF 5826
Mestre em Bioquímica - UFRGS
Especialista em Citologia Oncológica - SBAC

Airano Silveira e Silva

Farmacêutico Bioquímico - CRF 5742
Mestre em Microbiologia - UFRGS



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

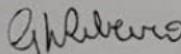
Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o Laboratório Millenium, Lima e Ribeiro Ltda, CNPJ sob o n.º 11.359.618/0001-69, situada na Rua Francisco Pinheiro– Palmeira das Missões - RS, CEP 98300-000, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias **Trio, Duo e Reconstrução Genética.**

Quantidade: 21 laudos

Período: 2019 a 2021

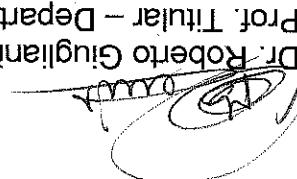
Palmeira das Missões. 24 de novembro de 2021.


Gianine Lima Ribeiro

Lima & Ribeiro Ltda.
CNPJ 11.359.618/0001-69

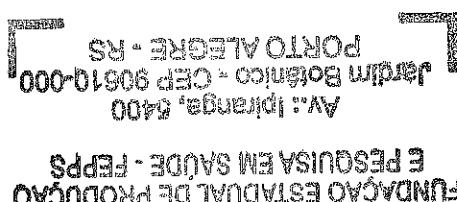
Atesto, para os devidos fins, que RODRIGO RODENBUSCH desenvolveu atividades em nosso laboratório no período de abril de 2003 a abril de 2007, relacionadas a realização de exames de DNA para investigação de paternidade. Nesse período, Rodrigo desenvolveu técnicas de biologia molecular, como extração de DNA, reações de PCR e análises por eletroforese capilar, com grande excelente desempenho.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2008.

Dr. Roberto Giugliani


Prof. Titular - Departamento de Genética - UFRGS

ATESTADO



100.689.359/0001-48

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2015.

Cláudio Roberto Da Silva
Diretor
ID 3520129

Declaro para os devidos fins que, **Rodrigo Rodenbussch**, identificado Funcional nº 3106756, contratado em caráter emergencial e temporário, conforme Lei nº 13.111/2008, no cargo de **Técnico em Produção e Pesquisa em Saúde**, com carga horária de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico estatutário, exerce no Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CDCT/FEPPS, desde 10 de junho de 2009 até a presente data, as seguintes atividades: Realização de análises de DNA para fins de períciais de investigação de vinículo de parentesco (Teste de Parenteza/Maternidade); Coordenação das atividades técnicas e científicas do Lab. de investigação de Paternidade; Cálculos estatísticos para identificação humana, inclusive em casos de suposto pai falecido; Operação e manutenção da plataforma ABI PRISM 3130 XL para análises de DNA por eletroforese capilar; Assinatura como responsável técnico de laudos encaminhados para o Tribunal de Justiça e Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.

Nº 028/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ: 29.932.402/0001-06, através do vigente Contrato n. 42/2020-PGJ, firmado em 17 de dezembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo n. 20.23.0624.0000001/2018-30, no período de janeiro/2021 a outubro/2021, forneceu ao Ministério Público do Rio Grande do Norte **14 (catorze) exames de DNA, conforme tabela abaixo:**

	DUO (unid.)	TRIO (unid.)	“POST MORTEM”(unid.)
EXAMES	3	9	2

JEAN MARCEL
CUNTO
LIMA:2006642

Assinado de forma digital por
JEAN MARCEL CUNTO
LIMA:2006642
Dados: 2021.11.24 15:53:44
-03'00'

JEAN MARCEL CUNTO LIMA

DIRETOR-GERAL



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o Laboratório Gassen, CNPJ sob o n.º 05.114.179/0001-21, situada na R. Jacob Becker, 1389 - Centro, Venâncio Aires - RS, 95.800-000, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias **Trio, Duo e Reconstrução Genética.**

Quantidade: 98 laudos

Período: Vigência 2019

Venâncio Aires, 10 de janeiro de 2020

Jorge Gassen

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

LABORATÓRIO GASSEN LTDA

CNPJ 05114179/0001-21

Matriz: Rua Jacob Becker, 1389

95800-000 - Venâncio Aires - RS

Tel. 3741-1751

Este Atestado de Qualificação Técnica é válido até 01 de março de 2020.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o Laboratório Santa Cruz, CNPJ sob o n.º 00.969340/0001-25, situada na Rua Fernando Abott, 262 - Santa Cruz do Sul - RS, 96820-072, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias **Trio, Duo e Reconstrução Genética.**

Quantidade: 22 laudos

Período: Vigência 2019

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2020



Fernando Henrique Mössmann

CPF: [REDACTED]

■ 00.969.340/0001-25 ■

FERNANDO MOSSMANN S/S

RUA FERNANDO ABOTT, 262

CENTRO CEP: 96.810-072

■ SANTA CRUZ DO SUL RS ■

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

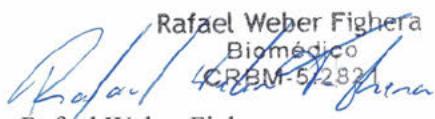
Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o Laboratório Santa Cruz, CNPJ sob o n.º 00.969340/0001-25, situada na Rua Fernando Abott, 262 – Santa Cruz do Sul - RS, CEP 96810-072, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias **Trio, Duo e Reconstrução Genética.**

Quantidade: 43

Período: 2019 a 2021

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2021



Rafael Weber Fighera
Biomédico
CRBM-5:2821
Rafael Weber Fighera

Gestor Laboratório Santa Cruz

Biomédico CRBM-5:2821

■ 00.969.340/0001-25 ■

FERNANDO MOSSMANN S/S

RUA FERNANDO ABOTT, 262

CENTRO CEP: 96.810-072

■ SANTA CRUZ DO SUL RS ■



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO

CNPJ: 29.932.402/0001-06

RAZÃO SOCIAL: PERITOSLAB FORENSE LTDA

ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO BIER Nº 788 - SANTANA, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90620100 -

VALIDADE: 11/06/2025

Declaramos para os devidos fins, que a empresa acima identificada, não é inscrita no Cadastro Geral de Atividades deste Município do Salvador.

Salvador-BA, 13/03/2025 14:35:50

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

8B4CC132261AE47ED5E0BB87220A17E2

Nº CERTIDÃO:

22456502

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada por meio deste QR Code.



Cilene Oliveira de Azevedo
Coordenadora de Cadastro Mobiliário
Matrícula: 3099619
PMS/SEFAZ/CCM



Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

Certificamos que para efeitos de direito que a Pessoa Jurídica abaixo identificada está registrada no Conselho Regional de Biologia - 3^a Região, sob o nº **001155-03/2020**, de acordo com o disposto na Lei nº 6684, de 03 de setembro de 1979 e Resoluções do Conselho Federal de Biologia.

Este documento somente tem validade mediante a Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, renovada anualmente.

PERITOSLAB FORENSE LTDA

Razão Social

001155-03/2020

Registro CRBio-03

29.932.402/0001-06

CNPJ

R LEOPOLDO BIER, 788 - SANTANA
PORTO ALEGRE/RS - 90620-100
Endereço

Porto Alegre, 17 de Março de 2025.



Jairo Luis Cândido
Conselheiro Presidente do CRBio-03
CRBio 0099859/03-D



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3^a REGIÃO - RS
AUTARQUIA FEDERAL

**Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Renovação**

Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA

CNPJ: 29.932.402/0001-06

Endereço: R LEOPOLDO BIER, 788 - SANTANA

Município/UF/CEP: PORTO ALEGRE/RS - 90620-100

Registro CRBio-03 nº: PJ Nº 001155-03/2020

Biólogo responsável: GABRIELA RIBEIRO BORGES

Inscrição CRBio-03 nº: 129381/03-D

Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) Biólogo(a) **GABRIELA RIBEIRO BORGES**, obteve a concessão para atuar como Responsável Técnico na área de **Saúde: Perícia e Biologia Forense**, em face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de Setembro de 1979 e Resoluções CFBio nº 570/2020, 700/2024 e demais vigentes.

Havendo alteração na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia - 3^a Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena das cominações legais.

Validade: 31 de Março de 2026.

Porto Alegre, 17 de Março de 2025.


Jairo Luis Candido

Conselheiro Presidente do CRBio-03
CRBio 009859/03-D



*A autenticidade deste documento poderá ser confirmada pelo telefone (51) 3076-0006 (Setor Fiscalização) ou pelo email fiscalizacao1@crbio03.gov.br.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3^a REGIÃO - RS
AUTARQUIA FEDERAL

**Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Renovação**

Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA

CNPJ: 29.932.402/0001-06

Endereço: R LEOPOLDO BIER, 788 - SANTANA

Município/UF/CEP: PORTO ALEGRE/RS - 90620-100

Registro CRBio-03 nº: PJ Nº 001155-03/2020

Biólogo responsável: RODRIGO RODENBUSCH

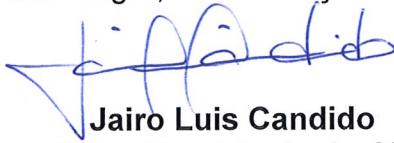
Inscrição CRBio-03 nº: 028308/03-D

Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) Biólogo(a) **RODRIGO RODENBUSCH**, obteve a concessão para atuar como Responsável Técnico na área de **Saúde/Biotecnologia e Produção: Perícia e Biologia Forense**, em face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de Setembro de 1979 e Resoluções CFBio nº 570/2020, 700/2024 e demais vigentes.

Havendo alteração na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia - 3^a Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena das cominações legais.

Validade: 31 de Março de 2026.

Porto Alegre, 17 de Março de 2025.


Jairo Luis Cândido

Conselheiro Presidente do CRBio-03
CRBio 009859/03-D



*A autenticidade deste documento poderá ser confirmada pelo telefone (51) 3076-0006 (Setor Fiscalização) ou pelo email fiscalizacao1@crbio03.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº 51715139

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PERITOSLAB FORENSE LTDA

NOME FANTASIA

PERITOS LAB

CNPJ

29.932.402/0001-06

ENDERECO

7975030 - R. LEOPOLDO BIER 788

ATIVIDADES

3.03.05.05.00.00 - LABORATORIO CLINICO

3.03.05.08.00.00 - LABORATORIO DE TESTES E ANALISES TECNICAS

3.08.03.04.00.00 - ESCRITORIO DE PESQUISA E ANALISE

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATÉ AS 18 H

CONDICOES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT

AREA - 75 M²

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.

Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.

Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

PROCESSO

VENCIMENTO

26/06/2025

Porto Alegre, 26 de Junho de 2024.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
PERITOSLAB FORENSE LTDA *****
CNPJ: 29.932.402/0001-06 .*****

Porto Alegre, 28 de março de 2025, às 13h57min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

28/03/2025 13h57min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001559628653



Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

Projeto Paternidade Responsável/PE 1.8.3/Ação 4075-2025>1.1.1.1.1.Realização de mutirões com atuação integrada com as Promotorias das respectivas comarcas>1.1.1.1.3.Realizar mutirões no interior

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

005

Saldo Orçamentário:

R\$ 16.355,52

Natureza da Despesa:

33.90.39.000

Responsável pela Informação:

Paulo Henrique Novais Mota

Responsável pela Unidade Gestora:

Aurivana Curvelo de Jesus Braga

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 27/03/2025, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1470438 e o código CRC **EB658151**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101 / 0005	4075	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.480,00
(Três mil quatrocentos e oitenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$ 16.355,52	R\$ 3.480,00	21,28 %

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 354.021	Nome Completo: Paulo Henrique Novais Mota	Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
-----------------------	--	--

Unidade Administrativa:

Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações - Caocif



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/03/2025, às 14:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1471606** e o código CRC **BD630B84**.

19.09.02361.0008468/2025-96

1471606v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo", dos tipos Duo e Trio.	20540 - Exame DNA	R\$ 62.725,59	R\$ 3.480,00

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Aurivana Curvelo De Jesus Braga	351.264
FISCAL ADMINISTRATIVO	Angela Ribeiro Almeida	351.823
SUPLENTE	Laís Divinal Ribeiro Santos	354.596
FISCAL TÉCNICO	Angela Ribeiro Almeida	351.823
SUPLENTE	Laís Divinal Ribeiro Santos	354.596

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Aurivana Curvelo De Jesus Braga	Matrícula: 351.264
Unidade Administrativa: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações - Caocif	Cargo/Função: Promotora de Justiça / Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Aurivana Curvelo De Jesus Braga** - Promotora de Justiça, em 28/03/2025, às 12:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1470450** e o código CRC **C64DE8E1**.



MANIFESTAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com a indicação em 1470450.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ribeiro Almeida** - Assessora Administrativa II, em 28/03/2025, às 14:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Divinal Ribeiro Santos** - Assessora Administrativa IV, em 28/03/2025, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1471410** e o código CRC **66DCCA35**.

Relatório dos exames de DNA gratuitos realizados e pagos

Convênio Federal nº 902186/2020 - Meta 1

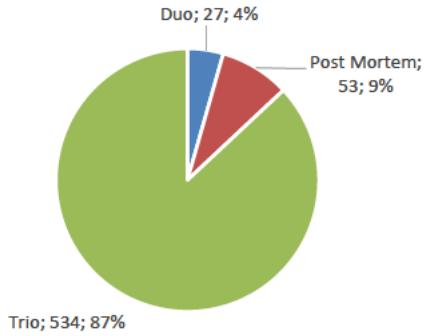
Empresa contratada: Peritoslab LTDA

Dados atualizados em:

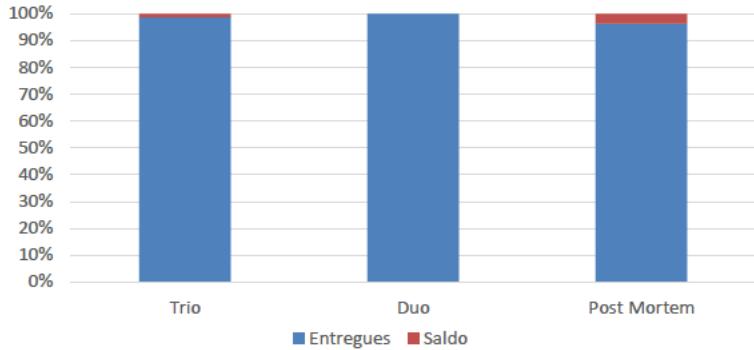
28/03/2025

Exames	Contratados	Preço unitário	Total contratado	Exames Realizados	Total realizado	Saldo unidades	Saldo
Trio	541	R\$ 180,52	R\$ 97.661,32	534	R\$ 96.397,68	7	R\$ 1.263,64
Duo	27	R\$ 184,92	R\$ 4.992,84	27	R\$ 4.992,84	0	R\$ 0,00
Post Mortem	55	R\$ 445,45	R\$ 24.499,75	53	R\$ 23.608,85	2	R\$ 890,90
Total	623		R\$ 127.153,91	614	R\$ 124.999,37	9	R\$ 2.154,54

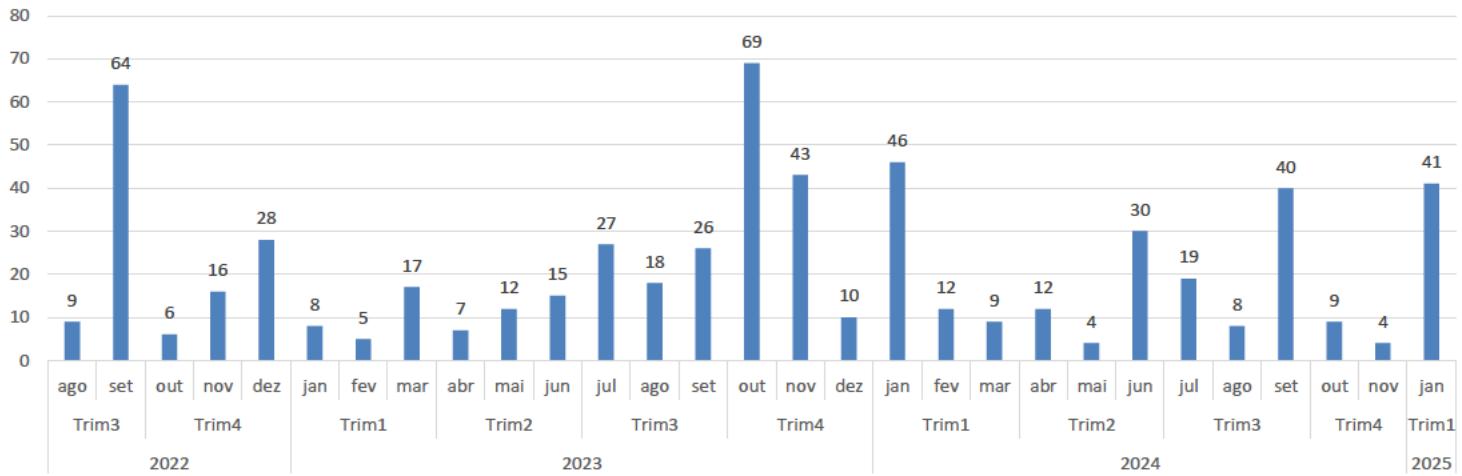
Tipos de exames realizados



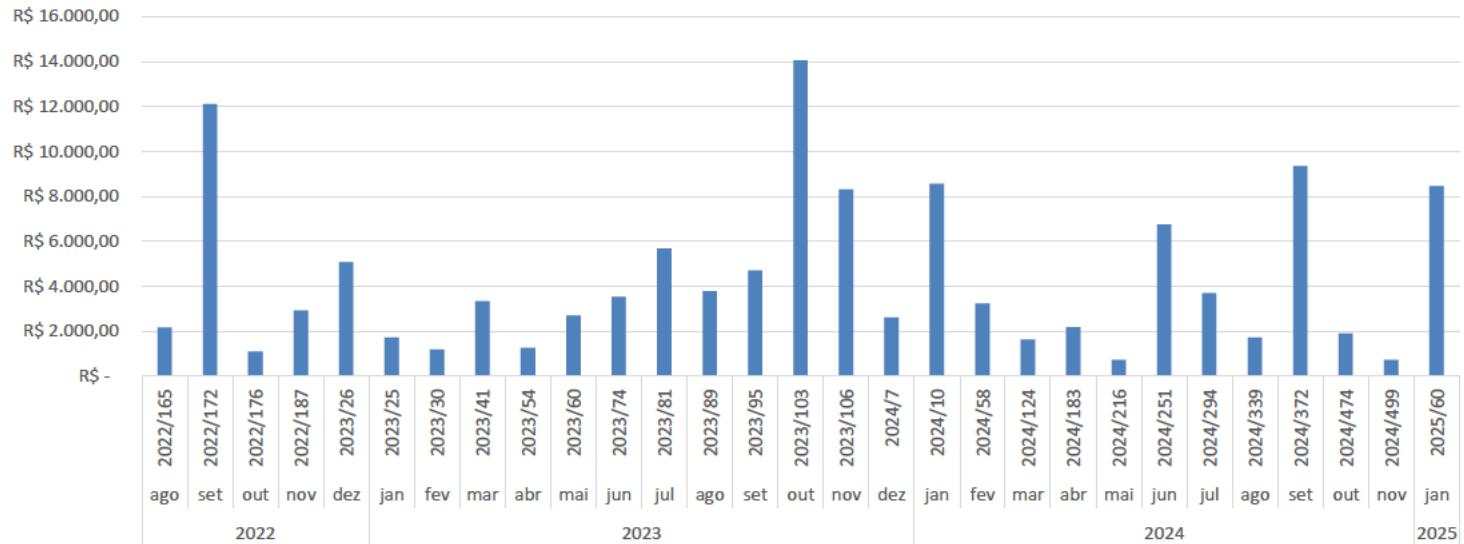
Percentual de laudos entregues



Laudos de Exames entregues por mês



Custo mensal por Nota Fiscal



MANIFESTAÇÃO

Em complemento à justificativa para a contratação (Item 1.2 do Termo de Referência), informo que o saldo de exames a realizar no Contrato 075/2022, que utiliza recursos do Convênio Federal 902186/2020 e ainda segue vigente, é insuficiente para a demanda prevista para o próxima ação do Projeto Paternidade Responsável na Caravana da Cidadania, em parceria com a SJDH, nas cidades de Água Fria e Tanquinho, programada para os próximos dias de 8 a 11 de abril, e que o processo de aditamento quantitativo para esse contrato encontra-se sem previsão de finalização. O anexo 1471665 apresenta o relatório atual de exames realizados e pagos desse contrato, sendo que parte dos exames do saldo apresentado encontram-se em processamento, portanto, com laudos ainda não entregues.

Sendo assim, encaminho este Processo à DCCL - Contratos e Convênios, para **análise de conformidade processual**.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/03/2025, às 14:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1471688** e o código CRC **86B95518**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 079/2025, encaminhado pelo CAOCIF para prestação de serviços especializados de análise de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo".

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência do comprovante bancário em nome da empresa;
2. Ausência de documento de identificação do representante da empresa;
3. Ausência da declaração referida no item 2.2.3.4 do termo de referência (Declaração de disponibilidade de equipe qualificada - responsável técnico). Chamamos especial atenção à necessidade de comprovação aos requisitos exigidos no item 2.2.3.4.1 (os quais devem ser exigidos pela unidade após a autorização da contratação). No mesmo sentido, chama-se atenção à necessidade de comprovação, para a execução do objeto a ser contratado, das exigências constantes do item 2.2.3.5;
4. Considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao Fiplan denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário (doc 1471606).
5. No documento xxxx relativo à "**Manifestação - Gestor Orçamentário, na coluna "Saldo disponível para uso"**": foi informado o valor R\$ 62.725,59 Considerando que o "Saldo disponível para uso" deve refletir a diferença entre o valor limite para contratação pelo ramo de atividade (PDM ou código do serviço) e o valor programado de contratações no mesmo PDM/Código do Serviço para o ano corrente (2025), solicitamos da Unidade Executiva Orçamentária esclarecer como chegou ao resultado informado. Tal solicitação se deve ao fato de que localizamos em nossos registros, a contratação instruída no procedimento 19.09.02361.0035149/2024-41, de mesmo ramo de atividade, da mesma unidade gestora, autorizada em 19/12/2024 (o que nos fez supor ter havido impacto no orçamento 2025). Deste modo, solicita-se da unidade o esclarecimento acerca do impacto da referida contratação no presente exercício e, conforme o caso, atualizar as informações do formulário do Gestor, anexando memória de cálculo.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- A proposta 1468604 não está de acordo com o modelo sugerido por este Ministério Pùblico. Solicitamos que, para fins de uniformização, dos atos processuais sejam adotados os modelos propostos. Esclarecemos que tal recomendação decorre do fato de que as propostas devem guardar semelhança formal entre si, de modo que seja possível analisar comparativamente as mesmas. Ademais, ante a tendência a adoção de procedimentos eletrônicos para seleção de fornecedores também nas contratações diretas, haverá exigência, nesta hipótese, de apresentação de proposta conforme modelo especificamente definido pela administração à semelhança do que ocorre nos pregões.
- Adoção da divulgação de aviso no Portal deste Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme estabelece o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim sendo, sugerimos que a instrução do processo seja realizada com antecedência de modo a englobar a referida publicação de aviso

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)
- O encaminhamento do termo de referência às empresas quando da cotação;
- Nos e-mails solicitando cotação com os fornecedores, não consta indicação de prazo de resposta. Deste modo, sugere-se que nas próximas solicitações, façam constar prazo para resposta do fornecedor.

Ademais, considerando que esta Coordenação não tem expertise técnica para verificar se todos os documentos relativos à "Habilitação Técnica" foram atendidos a contento, conforme solicitado no item 2.2.3 do Termo de Referência, solicitamos manifestação da área técnica acerca do cumprimento de tal exigência.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 31/03/2025, às 10:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1472595** e o código CRC **FB9A9D1B**.

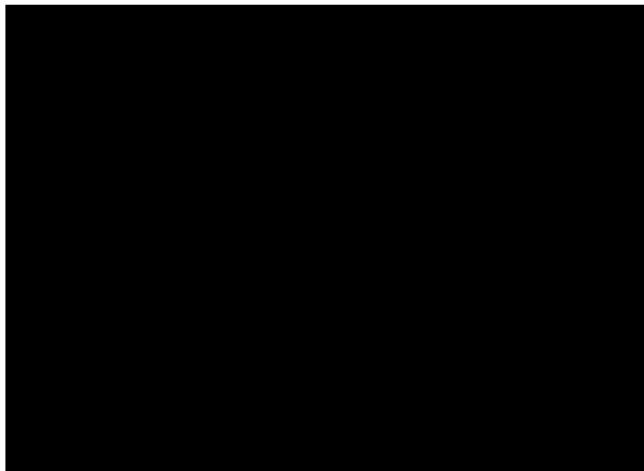
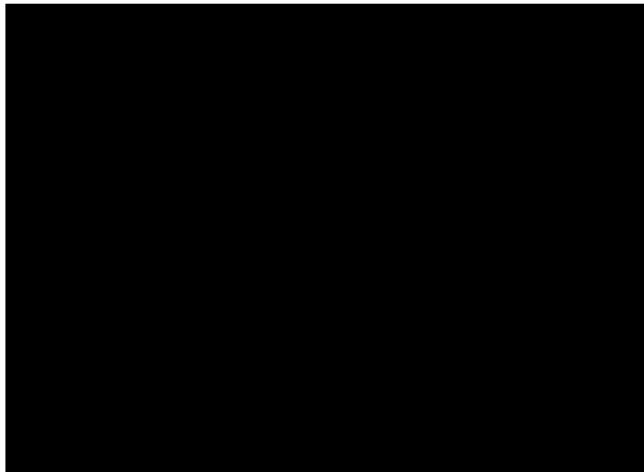
Boa tarde, MARCOS GUILHERME
HERINGERPERITOSLAB FORENSE LTDA
CNPJ: 029.932.402/0001-06E-mail: [\(Cadastrar agora\)](#)
Perfil: Master
Último acesso: 31/03/2025 - 15h12
Nº de Acesso: 2993Página Inicial > Saldos e Extratos > Conta-Corrente: **Extrato (Últimos Lançamentos)**

A A A

Extrato (Últimos Lançamentos)

SEC

 Imprimir Salvar como arquivoExibir: [Todas as contas](#) Últimos: [2 DIAS](#) [5 DIAS](#) [30 DIAS](#) [60 DIAS](#) [90 DIAS](#) Busca DetalhadaContas: [Ag: 00558 | CC: 0018017-3](#) [Ag: 00558 | CC: 0013608-5](#)



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a) Nome e Sobrenome / Nome e Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Día y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Día y Fecha de Emisión - 4b. Data de Valedifação / Expiration Date / Día de Expiración / Válida Hasta - AÇ - 4c. Número de Registro de Identidade / Órgão Emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação / Autoridade Emissora - d. CPF - 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir / Cédula de Condução / Número de Identificação / Cédula de Identificação - 6. Categória de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Categória de Veículo / Vehicle Category / Clase de Vehículo / Categoría de Vehículos / Categoría de Veículos / Clase de Vehículos - 8. Observações / Observations / Observaciones / Observaciones - Local / Place / Lugar

**ESTADO DA BAHIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPE TÉCNICA

Em relação aos profissionais e suas qualificações informo que a equipe técnica é composta por:

Corpo técnico	Titulação
Rodrigo Rodenbusch	Doutor em Biologia Celular e Molecular (Responsável Técnico)
Gabriela Ribeiro Borges	Mestre em Biologia Celular e Molecular (Responsável Técnico Substituto)
André Zoratto Gastaldo	Doutor em Biologia Celular e Molecular
Maria Eduarda da Rosa Machado	Técnica de Laboratório
Isabella de Andrade Bandeira	Auxiliar Administrativo

Porto Alegre/RS, 31 de março de 2025.

RODRIGO
RODENBUSCH
[REDACTED] 15:26:35 -03'00'
PERITOSLAB FORENSE LTDA CNPJ
Nº 29.932.402/0001-06
Rodrigo Rodenbusch
Sócio Administrador
RG nº [REDACTED]



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão e a respectiva colação de grau do Curso Superior de

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

realizada no dia 05 de agosto de 2000 por

RODRIGO RODENBUSCH

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6 [REDACTED], nascido a [REDACTED], manda passar-lhe o

presente diploma de

LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2000.

Norberto Francisco Rauch
Reitor

R. Rodenbusch
Diplomado

Clarice Prade Carvalho
Djretor

**PUCRS - PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO**

DIVISÃO DE INGRESSO E REGISTRO

Curso reconhecido pelo Decreto 17398/44 publicado no Diário Oficial de 22 de dezembro de 1944.

DIPLOMA registrado sob nº 075 - fls. 028 do livro S3-00005, de acordo com o artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2000.



Terezinha Corrêa
Encarregada do Setor de Registro de Diplomas



Prof. Eduardo Lamb dos Santos
Diretor da Divisão de Ingresso e Registro



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Ciências Médicas, da Faculdade de Medicina, em 16 de abril de 2008, confere o título de

Mestre em Medicina: Ciências Médicas

a

Rodrigo Rodenbusch

nacionalidade brasileira, nascido a [REDACTED], em [REDACTED], e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mauro Antonio Czepielewski'.
Mauro Antonio Czepielewski
Diretor

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rodrigo Rodenbusch'.
Diplomado

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Alexandre Netto'.
Carlos Alexandre Netto
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso reconhecido pela Portaria nº. 524, do Ministro de Estado da Educação, de 29/04/2008, publicado do D.O.U., 30/04/2008, nº. 82, Seção 1, p. 16. Diploma registrado sob o nº. 0509, fls. 086-v, do Livro PG 24, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.
Processo nº. 23078.001664/09-08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.


Zaira Brasbiel de Azevedo
Diretora da Divisão de Diplomas e Certificados


Aldo Bolten Lucion
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Nº 051579



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, área de concentração Biologia Celular e Molecular, realizada no dia 27 de agosto de 2014 por

Rodrigo Rodenbusch

brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] 4 [REDACTED]
[REDACTED] S [REDACTED], manda passar-lhe o presente Diploma de

Doutor em Biologia Celular e Molecular

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joaquim Clotet
Reitor

Diplomado

Porto Alegre, 27 de maio de 2015

Roberto Esser dos Reis
Diretor

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria Acadêmica
Coordenadoria de Registro Acadêmico

Curso reconhecido pelo Parecer nº 102/2011 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação (D.O.U., 13/09/2012, Seção I, nº 178). Diploma com validade nacional de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e a Portaria nº 1.418, de 23/12/1998, do MEC, e registrado sob nº 228 - fls. 38-V, do livro DO-08.

Porto Alegre, 27 de maio de 2015



Ana Cristina Benso da Silva
Coordenadora de Registro Acadêmico



CERTIFICADO DE ASISTENCIA • CERTIFICADO DE PRESENÇA • ATTENDANCE CERTIFICATE

Rodrigo Rodenbusch

ha participado en calidad de asistente en el

Workshop 2 | Marcadores X-STR en análisis de parentesco.

Nádia Pinto & Leonor Gusmão

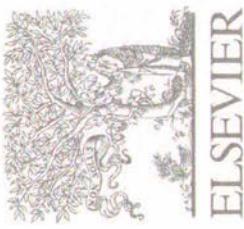
4 de junio de 2024, Salta, Argentina

Leonor Gusmão

Presidente GHEP-ISFG
Comité Ejecutivo

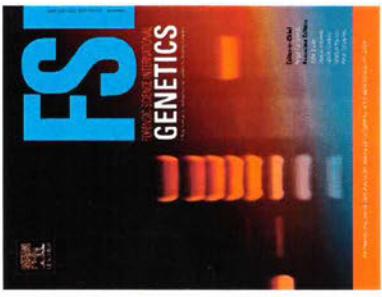
Nidia Modesti

Presidente SAGF
Comité Organizador Local



In cooperation with
INTERNATIONAL SOCIETY FOR FORENSIC GENETICS

FORENSIC SCIENCE
INTERNATIONAL: GENETICS



*Certificate of
Outstanding Contribution in Reviewing*

awarded October, 2016 to

RODRIGO RODENBUSCH

In recognition of the contributions made to the quality of the journal



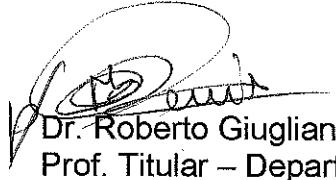
The Editors of FORENSIC SCIENCE INTERNATIONAL: GENETICS

Elsevier, Amsterdam, The Netherlands

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que RODRIGO RODENBUSCH desenvolveu atividades em nosso laboratório no período de abril de 2003 a abril de 2007, relacionadas com a realização de exames de DNA para investigação de paternidade. Nesse período, Rodrigo desenvolveu técnicas de biologia molecular, como extração de DNA, reações de PCR e análises por eletroforese capilar, com grande excelente desempenho.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2008.



Dr. Roberto Giugliani
Prof. Titular – Departamento de Genética - UFRGS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

Nº 028/2015

Declaramos para os devidos fins que, **Rodrigo Rodenbusch**, Identificação Funcional nº 3106756, contratado em caráter emergencial e temporário, conforme Lei nº 13.111/2008, no cargo de Técnico em Produção e Pesquisa em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico estatutário, exerce no Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CDCT/ FEPPS, desde 10 de junho de 2009 até a presente data, as seguintes atividades: Realização de análises de DNA para fins de perícias de investigação de vínculo de parentesco (Teste de Paternidade/Maternidade); Coordenação das atividades técnicas e científicas do Lab. de Investigação de Paternidade; Cálculos estatísticos para identificação humana, inclusive em casos de suposto pai falecido; Operação e manutenção da plataforma ABI PRISM 3130 XL para análises de DNA por eletroforese capilar; Assinatura como responsável técnico de laudos encaminhados para o Tribunal de Justiça e Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2015.

Cláudio Roberto Da Silva
Diretor
ID 3520129

ID 3520129

100.689.359/0001-181

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS

Av.: Ipiranga, 5400
Jardim Botânico - CEP 90610-000
PORTO ALEGRE - RS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.crbio03.gov.br>

Nº de controle: 3706.4648.5275.5589

Emitida às 11:59:46 do dia 07.11.2019 (hora e data de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 3^a Região – CRBio-03, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **RODRIGO RODENBUSCH – CRBio 028308/03-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

ART Nº 2011/06188;

ART Nº 2011/06188 - TÉCNICO EM PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE (PERITO) - IDENTIFICAÇÃO GENÉTICA, TESTES DE PATERNIDADE. – COASSINATURA DE LAUDOS DE PATERNIDADE, RECONSTRUÇÃO GENÉTICA EM CASOS DE PATERNIDADE COM SUPOSTO PAI AUSENTE., FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE, AVENIDA IPIRANGA nº 5400 LAB. DE PATERNIDADE, CEP 90610-000, PORTO ALEGRE - RS - Início : JUN/2011, Término : 16.01.2018, Total de Horas do Serviço: 40 - Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

Certidão emitida gratuitamente

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – CRBio-03**

Sede Rua Coronel Corte Real, 662 Petrópolis 90630 080 Porto Alegre/RS
Tel (51) 3332 3021 E mail crbio03@crbio03.gov.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.crbio03.gov.br>

Nº de controle: 1330.1271.1585.1585

Emitida às 13:55:02 do dia 06.02.2025 (hora e data de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **RODRIGO RODENBUSCH – CRBio 028308/03-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

ART Nº 2011/06188, ART Nº 2020/10711;

ART Nº 2011/06188 - TÉCNICO EM PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE (PERITO) IDENTIFICAÇÃO GENÉTICA, TESTES DE PATERNIDADE. – COASSINATURA DE LAUDOS DE PATERNIDADE, RECONSTRUÇÃO GENÉTICA EM CASOS DE PATERNIDADE COM SUPOSTO PAI AUSENTE , FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE, AVENIDA IPIRANGA nº 5400 LAB. DE PATERNIDADE, CEP 90610-000, PORTO ALEGRE - RS - Início : JUN/2011, Término 16 01 2018, Total de Horas do Serviço 40 Cargo/função que ocupa Cargo/função técnica; Forma Participação : EQUIPE; Perfil Equipe: BIOLÓGO, FARMACÊUTICO, QUÍMICO, MÉD. VETERINÁRIO

ART Nº 2020/10711 - DIAGNÓSTICO DE AGENTES INFECCIOSOS: DIAGNÓSTICO MOLECULAR DE SARS-COV-2(COVID-19) POR MEIO DE RT-PCR – EXTRAÇÃO DE RNA VIRAL, REALIZAÇÃO DE RT-PCR, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS DE COVID-19. , PERITOS LAB FORENSE, RUA LEOPOLDO BIER nº 788 , CEP 90620-100, PORTO ALEGRE - RS - Início : JUN/2020, Término : 14.07.2020, Total de Horas do Serviço: 220 - Atividade(s) Realizada(s) : Emissão de laudos e pareceres; Forma Participação : EQUIPE; Perfil Equipe: BIOMÉDICO, BIÓLOGO, TÉC. EM BIOTECNOLOGIA

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

Certidão emitida gratuitamente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Nº 028/2015

Declaramos para os devidos fins que, **Rodrigo Rodenbusch**, Identificação Funcional nº 3106756, contratado em caráter emergencial e temporário, conforme Lei nº 13.111/2008, no cargo de Técnico em Produção e Pesquisa em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico estatutário, exerce no Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CDCT/ FEPPS, desde 10 de junho de 2009 até a presente data, as seguintes atividades: Realização de análises de DNA para fins de perícias de investigação de vínculo de parentesco (Teste de Paternidade/Maternidade); Coordenação das atividades técnicas e científicas do Lab. de Investigação de Paternidade; Cálculos estatísticos para identificação humana, inclusive em casos de suposto pai falecido; Operação e manutenção da plataforma ABI PRISM 3130 XL para análises de DNA por eletroforese capilar; Assinatura como responsável técnico de laudos encaminhados para o Tribunal de Justiça e Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2015.



Cláudio Roberto Da Silva
Diretor
ID 3520129

00.689.359/0001-18

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO
E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS**

Av.: Ipiranga, 5400
Jardim Botânico - CEP 90610-000
PORTO ALEGRE - RS

FEPPS - Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde
Av. Ipiranga, 5400 - Porto Alegre/RS - CEP 90610-000 Fones/Fax: (51) 3288-4000
Home-page: www.fepps.rs.gov.br - Email: fepps@fepps.rs.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3^a REGIÃO - RS
AUTARQUIA FEDERAL**

Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT

Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA

CNPJ: 29.932.402/0003-78

Endereço: R SAO MANOEL, 1197 - LOJA 02 RIO BRANCO

Município/UF/CEP: PORTO ALEGRE/RS - 90620-110

Registro CRBio-03 nº: PJ Nº 001421-03/2024

Biólogo responsável: GABRIELA RIBEIRO BORGES

Inscrição CRBio-03 nº: 129381/03-D

Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) Biólogo(a) **GABRIELA RIBEIRO BORGES**, obteve a concessão para atuar como Responsável Técnico na área de **Saúde: Perícia e Biologia Forense**, em face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de setembro de 1979 e Resoluções CFBio nº 227/2010, 570/2020 e demais vigentes.

Havendo alteração na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia - 3^a Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena das cominações legais.

Validade: 31 de Março de 2025.

Porto Alegre, 01 de Março de 2024.


Inga Ludmila Veitenheimer Mendes
Conselheira Presidente do CRBio-03
CRBio 003455/03-D



*A autenticidade deste documento poderá ser confirmada pelo telefone (51) 3076-0006 (Setor Fiscalização) ou pelo email fiscalizacao1@crbio03.gov.br.

Sede do CRBio-03: Rua Coronel Corte Real, 662 - 90630-080 - Petrópolis - Porto Alegre - RS
Fone (51) 30.76.00.06 Fax (51) 30.76.00.31 - E-mail: crbio03@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – CRBio-03**

Sede Rua Coronel Corte Real, 662 Petrópolis 90630 080 Porto Alegre/RS
Tel (51) 3332 3021 E mail crbio03@crbio03.gov.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.crbio03.gov.br>

Nº de controle: 6603.6917.6917.6917

Emitida às 14:35:00 do dia 06.02.2025 (hora e data de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **GABRIELA RIBEIRO BORGES – CRBio 129381/03-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

ART Nº 2023/01482, ART Nº 2023/01484;

ART Nº 2023/01482 - ANALISTA DE LABORATÓRIO I GENÉTICA E IDENTIFICAÇÃO HUMANA;, PERITOS LAB FORENSE, RUA LEOPOLDO BIER nº 788 PERITOSLAB, CEP 90620-100, PORTO ALEGRE - RS - Início : JAN/2023, Término : 01.09.2023, Total de Horas do Serviço 44 Cargo/função que ocupa Cargo/função técnica; Forma Participação : INDIVIDUAL

ART Nº 2023/01484 - ANALISTA DE LABORATÓRIO I – DIAGNÓSTICO MOLECULAR DE COVID-19., PERITOS LAB FORENSE, RUA LEOPOLDO BIER nº 788 PERITOSLAB, CEP 90620-100, PORTO ALEGRE - RS - Início : JAN/2023, Término : 01.09.2023, Total de Horas do Serviço: 44 - Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica; Forma Participação : INDIVIDUAL

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

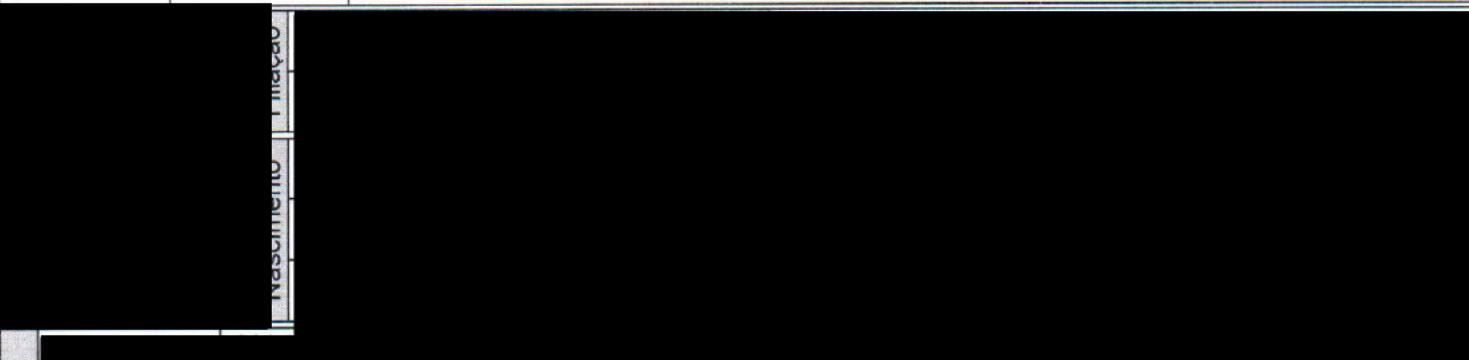
Certidão emitida gratuitamente

REGISTRO DE EMPREGADOS

Folha: 1

Logo da empresa	Empregador PERITOSLAB FORENSE LTDA			CNPJ 29.932.402/0001-06
	Endereço RUA Leopoldo Bier		Número 788	Complemento Bairro Santana
	Cidade PORTO ALEGRE		Estado RS	CEP 90620-100 Telefone 3333-7722

Código 1	Contrato 1	Nome do(a) trabalhador(a) GABRIELA RIBEIRO BORGES
-------------	---------------	--



Documentos

Endereço	Endereço RUA GUARUJA	Número 400	Complemento BL 4 AP 204	Bairro SAO JOSE
	Cidade CANOAS	Estado RS	CEP 92420-230	Telefone
	Endereço eletrônico			Celular (51) 99946-8301

Contrato	Data de admissão 06/08/2018	Data do registro 06/08/2018	Função AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CBO 5152-15	
	Salário Inicial R\$ 1.224,01	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 20,00 %	Periculosidade 0,00 %
	Categoria 01 - Empregado			Sindicato 2 - SINDISAUDE	
	Centro de custo			Localização	
	Horário 8H ÀS 18H SEG À QUI - 8H ÀS 17H SEXTA				

Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.

PORTO ALEGRE, 06 de Agosto de 2018.

Polegar direito

PERITOSLAB FORENSE LTDA

GABRIELA RIBEIRO BORGES

Autenticação

folha SCI VISUAL
Practice

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, PERITOSLAB FORENSE LTDA, empresa estabelecida na RUA - Leopoldo Bier,788 , PORTO ALEGRE/RS a seguir denominada simplesmente **Empregadora**, e, de outro lado, GABRIELA RIBEIRO BORGES titular da CTPS No 6408194.0040 a seguir denominada simplesmente **Empregado**, fica justo e contratado o que segue:

1-Objeto: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

2-Salário: A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de **1.224,01(Um Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Um Centavo) mais 20% de Insalubridade por mês.**

2.1- A empregadora, a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional , poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-Horário e Regime de Trabalho : O empregado cumprirá o seguinte horário, em regime de compensação ou não: Das 08h às 18h De Segunda a Quinta e Das 08h às 17h Sexta, com 1h de intervalo.

5-Equipamento de Proteção Individual: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá ser guardado no local apropriado, a ele indicado e, ao término do contrato, devolvido a empregadora em perfeitas condições de conservação.

5.1-A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto - laboral.

6-Descontos: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

7-Vale Transportes: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência - trabalho e vice-versa, deverá solicitar à empregadora, por escrito e contra - recibo, o fornecimento de vale transporte.

8-Vigência: O presente contrato tem caráter de experiência, vigorando a partir desta data até 04/09/2018, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, em cujo termo estará extinto, sem que caiba a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8.1-Este contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, observando, porém, o limite máximo referido no art. 445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho.

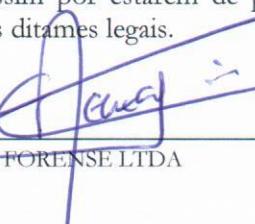
9-Disposições Gerais

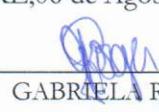
9.1-Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se a o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

9.2-As partes elegem o foro de Porto Alegre, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, empregadora e empregado o firmam consoante os ditames legais.

PORTO ALEGRE,06 de Agosto de 2018


PERITOSLAB FORENSE LTDA


GABRIELA RIBEIRO BORGES

TESTEMUNHA: _____

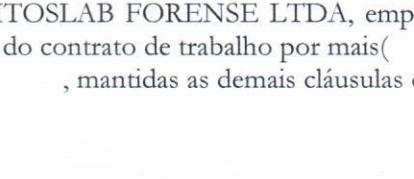
TESTEMUNHA: _____

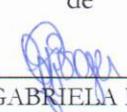
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre PERITOSLAB FORENSE LTDA, empregadora e, GABRIELA RIBEIRO BORGES, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por mais(),ou seja até

, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Porto Alegre, de de


PERITOSLAB FORENSE LTDA


GABRIELA RIBEIRO BORGES

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 5

Código do PAOE igual a 4075

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0005 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4075 - Atuação Ministerial na Defesa dos Direitos Cíveis e das Entidades do Terceiro Setor (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Realizar ações de regularização do registro civil, contribuindo assim, com a erradicação do subregistro no Estado, desenvolvendo atividades que busquem assegurar às crianças e aos adolescentes baianos o direito ao reconhecimento da paternidade, e ainda, promovendo ações de qualificação continuada de integrantes do Ministério Público, com vistas na melhoria do desempenho do dever constitucional de aferição do atendimento a finalidade e legalidade da gestão das entidades do terceiro setor em funcionamento no Estado
Produto:	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	3.565,00	0,00	0,00	435,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.644,48	1.644,48	1.644,48	1.644,48	16.355,52
3.3.90.39.000	2.700.0.331.101768.01.01.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.415,58	0,00	0,00	0,00	10.615,58	10.615,58	8.461,04	8.461,04	1.800,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52
PAOE	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52
Programa	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52
UO	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52
Orgão	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52
Geral	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	14.415,58	2.000,00	0,00	0,00	15.825,06	15.825,06	10.105,52	10.105,52	146.590,52



MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA: 0005 - CAOCIF
CÓD PDM / CÓD SERVIÇO: 20540 - Exame DNA

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025 R\$ 62.725,59

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2024

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.02361.0035149/2024-41	Caocif	R\$ 4.750,72	R\$ 1.644,48
TOTAL		R\$ 4.750,72	R\$ 1.644,48
SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025		R\$ 61.081,11	

OBS.: 1ª Contratação do ano para o Código 20540 - Exame DNA.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/03/2025, às 17:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474157** e o código CRC **62A7BACB**.

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O N\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo”, dos tipos Duo e Trio.	20540 - Exame DNA	R\$ 61.081,11	R\$ 3.480,00

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Aurivana Curvelo De Jesus Braga	351.264
FISCAL ADMINISTRATIVO	Angela Ribeiro Almeida	351.823
SUPLENTE	Laís Divinal Ribeiro Santos	354.596
FISCAL TÉCNICO	Angela Ribeiro Almeida	351.823
SUPLENTE	Laís Divinal Ribeiro Santos	354.596

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo: Aurivana Curvelo De Jesus Braga	Matr\xedcula: 351.264
Unidade Administrativa: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações - Caocif	Cargo/Função: Promotora de Justiça / Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Aurivana Curvelo De Jesus Braga** - Promotora de Justiça, em 31/03/2025, às 17:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1473959** e o código CRC **4A0C38F0**.

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho CEACC (1472595), informo que foram anexados aos autos a documentação pendente, referente aos documentos de habilitação técnica, conforme discriminados abaixo:

- Comprovante bancário em nome da empresa (1473869);
- Documento de identificação do representante da empresa (1473875);
- Declaração de disponibilidade de equipe técnica qualificada (1473880);
- Qualificação Responsável Técnico titular (1473917);
- Qualificação Responsável Técnico suplente (1474226).

Também foram anexados aos autos o relatório Plan 60 (1473929), extraído do FIPLAN, a Memória de Cálculo referente ao saldo do serviço objeto desta contratação para o exercício de 2025 1474157 e a nova autorização da Gestora Orçamentária, devidamente corrigida, em 1473959.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/03/2025, às 17:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474194** e o código CRC **B62B1FA9**.

MANIFESTAÇÃO

Certifico que, com base nas documentações apresentadas pela empresa Peritoslab, verifiquei que o Laboratório corresponde à qualificação técnica necessária para a realização dos exames de DNA para investigação de vínculo genético, nos atendimentos realizados pelo Caocif, por meio dos Projeto Paternidade Responsável, tanto na capital quanto no interior.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ribeiro Almeida** - Assessora Administrativa II, em 31/03/2025, às 17:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474271** e o código CRC **C07C8215**.

MANIFESTAÇÃO

Uma vez que foram realizados os ajustes necessários, incluindo a certidão de qualificação técnica em 1474271, devolvo este Processo à DCCL, para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/03/2025, às 18:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474288** e o código CRC **BEBB205D**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ nº **29.932.402/0001-06**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1474540).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 01/04/2025, às 09:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474516** e o código CRC **9C185BE6**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2025 08:47:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERITOSLAB FORENSE LTDA**
CNPJ: **29.932.402/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2025 08:49:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO AMBIENTE ANALISES QUIMICAS E TOXICOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **90.585.860/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 29932402000106

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

[Voltar](#)**Governo do Estado da Bahia**

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 90585860000127

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **079/2025**, encaminhado pelo CAOCIF, para **prestação de serviços especializados de análise de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo"**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1466963) e no Termo de Referência (doc 1467122).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas e, ainda, consulta ao Portal Nacional das Contratações Públicas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, CNPJ nº **29.932.402/0001-06**, pelo preço total de **R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme proposta 1468606.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1467412.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0005 – CAOCIF**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1471606).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Ressalta-se, oportunamente, que a Unidade anexou aos autos documentação específica acerca da habilitação técnica da empresa selecionada. Esclarecemos, neste sentido, que a análise de conformidade de tais documentos compete tão somente à unidade técnica solicitante, de modo que esta Coordenação não realiza qualquer valoração acerca de tais documentos, à semelhança do que ocorre nos procedimentos de licitação, em que a análise da conformidade da etapa de qualificação técnica compete à unidade demandante.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 01/04/2025, às 09:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474562** e o código CRC **E5008B8A**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 162/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02361.0008468/2025-96, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 079/2025, relativo à prestação de serviços especializados de análise de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo".

GESTOR DO CONTRATO: Aurivana Curvelo de Jesus Braga, matrícula 351.264.

FISCAL(IS) TÉCNICO(S) E ADMINISTRATIVO(S): Angela Ribeiro Almeida, matrícula 351.823.

SUPLENTE(S): Laís Dívinal Ribeiro Santos, matrícula 354.596.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 01/04/2025, às 17:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474580** e o código CRC **BFB098EC**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1474562), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **079/2025**, em favor da empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, CNPJ nº **29.932.402/0001-06**, pelo preço total de **R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme proposta 1468606, para prestação de serviços especializados de análise de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo", conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1466963) e no Termo de Referência (doc 1467122).

Em tempo, informo o número da Portaria - 162/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 01/04/2025, às 15:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474678** e o código CRC **D7124256**.



Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES
SANCIONADOS

Ver Rastrear Controle de acesso

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 19.09.02361.0008468/2025-96

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 079/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Peritoslab Forense Ltda, CNPJ nº 29.932.402/0001-06

Objeto: "Prestação de serviços de análise de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco ""in vivo""

Valor: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0005 – CAOCIF

Data da Autorização: 01/04/2025

Link: [download](#)

:

Processo Administrativo (SEI): 19.09.01016.0005336/2025-26

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 052/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Humberto Cesar Oliveira Nobre, CNPJ nº 12.867.987/0001-25

Objeto: Prestação de serviços de decoração com flores e fornecimento de coffeee break para evento institucional da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 54/2025

Última atualização: 01/04/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166 1 000071/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de análise de DNA para investigação de vínculo genético "in vivo" (DL 079/2025)

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0005 - CAOCIF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Exame DNA Exame DNA	20	R\$ 174,00

Exibir: |

11 de 11 itens

Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao CAOCIF- **Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação N° 079/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 01/04/2025, às 16:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476037** e o código CRC **3004D995**.

EMP	NOTA DE EMPENHO	40101.0005.25.0000009-7	
Nº Pedido (PED): 40101.0005.25.0000011-1	Data de Emissão: 02/04/2025		
Nº Pedido (PAD): **** * ***			
Data de criação do doctº: 02/04/2025	Nº Instrumento: 40101.0005.25.0000002-3		
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa	Unidade Gestora: 0005 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais - MP		
Projeto/Atividade: 4075 - Atuação Ministerial na Defesa dos Direitos Cíveis e das Entidades do Terceiro Setor	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Modalidade de Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	Nº Referência Licitação: 4010100052500000023	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação **** * ***	
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 9511/2025	Nº Processo - SEI: **** * ***		

DADOS DO CREDOR

Código: 2022.10673-8

Nome: Peritoslab Forense Ltda

Endereço: Leopoldo Bier, 788

Bairro: SANTANA

CEP: 90.620-100

CPF/ CNPJ/ IG: 29.932.402/0001-06

RG: *** *** ***

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

Histórico:

Empenho do PED Nº 40101.0005.25.0000011-1

SEI Pag.: 9511/2025-25; SEI Dispensa: 8468/2025-96; Contr. Direta 54/2025; PNCP: 04142491000166-1-000071/2025; PAOE 4075; PE 1.8.3 - Projeto Paternidade Responsável>1.1.1.1.1. Realização de mutirões c/ atuação integrada com as Promotorias das respectivas comarcas>1.1.1.1.3. Realizar mutirões; Serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo".

Data de Autorização da Despesa:
02/04/2025

Ordenador de Despesa:

Aurivana Curvelo De Jesus Braga Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

RE: Nota de Empenho - Exames DNA

De Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Data Qua, 02/04/2025 16:16

Para Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br>; Dr. Rodrigo Rodenbusch <r.rodenbusch@peritoslab.com>; Rafael Fabricio de Oliveira <r.oliveira@peritosmed.com>

Prezados, boa tarde,

Acuso recebimento.

Angela Almeida

Assessora Administrativa do Caocif
Ministério Público do Estado da Bahia
71-31030711/993528398

Cível e Fundações



De: Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de abril de 2025 16:14

Para: Dr. Rodrigo Rodenbusch <r.rodenbusch@peritoslab.com>; Rafael Fabricio de Oliveira <r.oliveira@peritosmed.com>

Cc: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Assunto: Nota de Empenho - Exames DNA

Prezado Dr. Rodrigo,

informo que a aquisição do item descrito abaixo, por processo de dispensa de licitação, foi devidamente **autorizada** e registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob o nº Id PNCP 04142491000166-1-000071/2025, conforme Apenso I do Termo de Referência:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realização de Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo”, dos tipos Duo e Trio, conforme deliberação do MPBA. Exames realizados para investigação de paternidade ou maternidade, com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - swab bucal) para atendimento das demandas de atendimentos nas comarcas do interior e região metropolitana.	Unidade	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00

Segue em anexo a **Nota de Empenho**, a Publicação da autorização no PNCP e site do MPBA e o Termo de Referência assinado.

Informo que **as regras para a prestação dos serviços estão estabelecidas no Termo de Referência**, dado que a aquisição não se deu por instrumento formal de contrato.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Novais Mota (Mat. 354.021)

Assistente Técnico-Administrativo

Executor Orçamentário – Caocif

Ministério Público do Estado da Bahia